



Posse da Nova Administração do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro para o biênio 2007/2008. >>> Leia mais...



O Corregedor Geral da Justiça, Des. Luiz Zveiter, concede entrevista à representante (ao centro) do Informativo Interação. A Juíza Maria Helena Machado Martins participa do encontro. >>> Leia mais...



Presidente Murta Ribeiro e a esposa Maria Carolina. Trinta e sete anos de vida em comum >>> Leia mais



O Juiz Vasi Werner discorre sobre a justiça praticada nos Juizados Especiais; o Juiz Sérgio Ricardo fala sobre alterações no CPC relativas ao processo de execução e o Professor Carlos Eduardo Guerra comenta os aspectos práticos da Lei do Processo Eletrônico. >>> Escolha a matéria pela foto.

Perfil



O Des. Nagib Slaibi Filho compartilha com os leitores um pouco da sua vida pessoal e profissional.

>>> Leia mais...

Inauguração do Centro Administrativo do Palácio da Justiça.

>>> Leia mais



Veja também ...

Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento - DGCON

O Banco do Conhecimento e o apoio à prestação jurisdicional

Destaques jurídicos

Disponibilização da íntegra dos atos oficiais do PJERJ

Biblioteca do TJERJ

Integração Família & DEGEA

Programa de História Oral e Visual do PJERJ – Entrevista com o Des. Luiz César de Aguiar Bittencourt Silva

Evolução Histórica do TJERJ – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional - DGDIN

ESAJ E 1ª Vice-Presidência recebem certificado da qualidade

Objetivos Estratégicos para o biênio 2007/2008

Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais - DGJUR

Instrumento de transparência na atividade judicante do TJERJ

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGPES

Insuficiência cardíaca I

Diretoria Geral de Segurança Institucional - DGSEI

Campanha de segurança nas residências

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação - DGTEC

Projeto Publicação Eletrônica no Diário Oficial

Escola da Magistratura – EMERJ

Entrevista com José Renato Teixeira Videira

Ouidoria-Geral

Do Ombudsman ao Ouvidor

Coluna Literatura em Foco

>>> Leia mais...

PERFIL: DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI FILHO

É com muito orgulho que compartilhamos um pedacinho da vida pessoal e funcional do nosso estimado **Desembargador Nagib Slaibi Filho**, mineiro de Visconde do Rio Branco, que chegou ao Estado do Rio de Janeiro em 1968, direto para os bancos da Universidade Federal Fluminense. Tendo



trilhado brilhante carreira até alcançar o cargo de Magistrado que hoje ocupa com renomada competência.

O Des. Nagib Slaibi que transborda sabedoria e bom humor em cada gesto e frase que escreve, nestas breves linhas traçadas de sua vida, nos transporta de sua marcante experiência profissional ao processo judicial virtual, sonho ainda não realizado de que também compartilhamos.

Desembargador, poderia falar um pouco sobre a carreira de Vossa Excelência?

Iniciei a carreira como Oficial de Justiça, depois fui Escrivão da Polícia Civil, Promotor de Justiça, Advogado e estou Juiz desde 1982. Sou também professor de Direito desde 1975. Exerci e continuo exercendo diversas funções relacionadas aos cargos públicos, como Chefe de Pessoal, Promotor do Tribunal do Júri, de Varas Criminais e Curadorias de Família, membro de comissões junto ao Ministério Público e ao Poder Legislativo, diretor de associações de magistrados e responsável pela apuração nas eleições da AMAERJ, professor e coordenador da EMERJ, diretor do Foro, Juiz Auxiliar dos Corregedores Nicolau Mary e Polinício Buarque e do Presidente Antonio Carlos Amorim, encarregado da área de informática inclusive na Justiça eleitoral, Juiz eleitoral e coordenador de eleições, membro do Conselho da Magistratura e da Comissão de Legislação e Normas etc.

Quais são as principais dificuldades no exercício da judicatura?

O juiz é o homem do caso concreto, tem o poder/dever de cumprir o que está no art. 126 do Código de Processo Civil: "o juiz não se exime de sentenciar ou despachar alegando lacuna ou obscuridade da lei. No julgamento da lide, caber-lhe-á aplicar as normas legais; não as havendo, recorrerá à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito". Complementa o art. 127 que

ele somente pode julgar por equidade, sem atender ao art. 126, quando for expressamente autorizado pela lei. Então temos grandes dificuldades principalmente quanto à cognição ou conhecimento ou percepção da realidade do que é requerido, da prova, da norma a ser aplicada. Além do mais, devemos ficar atentos aos valores relevantes para a vida social, pois nem sempre o texto da lei é suficiente. São Paulo lembrou que "a letra mata e o Espírito vivifica". Gosto de aborrecer os meus alunos, que sempre ficam escandalizados com a história, contando que, como Policial, Promotor e Juiz, processei pessoas que ficavam presas até por dois meses, acusadas de vadiagem, contravenção, prevista no art. 59 da Lei específica, que diz que é delito "entregar-se à ociosidade sem ter rendas"... Enfim, as pessoas ficavam presas durante semanas porque não estavam com carteira profissional assinada... Era o meio habitual de a polícia deter pessoas mais humildes suspeitas de delitos.

Enfim, o juiz somente exerce o seu papel em sintonia com o mundo em que vive. Não há soluções prontas para serem utilizadas, como se fôssemos máquinas fabricadas aos milhares, mas cada caso vai exigir um exercício profundo de sensibilidade, mesmo porque a sentença expressa, como o próprio nome indica, o sentimento do juiz quanto ao Direito, que é arte, técnica e ciência da vida.

Na opinião de Vossa Excelência, qual o segredo para ser um bom magistrado?

Não é segredo, porque decorre da experiência de centenas de gerações. É aceitar a condição humana, não só do jurisdicionado mas também do próprio juiz. Deus é apresentado como o padrão de Juiz porque pode apreender instantaneamente o significado de todos os fatos pretéritos, presentes e até futuros, mas o juiz humano é limitado e não deve deixar se dominar pela busca que muitos deles exigem de perpetrar neste mundo o que é próprio da perfeição divina. O Ministro Aliomar Baleeiro dizia que a grande vantagem de ser juiz da Suprema Corte é que ele pode errar por último. ..

Desejamos, a cada momento, transcender aos nossos limites humanos porque o sentimento da Justiça é ideal, divino, cada um de nós o possui, mas não podemos esquecer que nossa responsabilidade é muito maior pelas nossas limitações naturais. O Sermão da Montanha nos lembra que seremos julgados com a mesma medida com que julgamos.

Então a medida do nosso julgamento é humana, embora o ideal seja a medida divina.

A medida é humana em busca da perfeição divina.

Que tipos de atividades costuma realizar para se afastar um pouco da rotina de trabalho?

Exercícios físicos, como caminhada, música -minha esposa Cristina e eu estudamos violino

há algum tempo - cinema, teatro e viagens, nas férias.

Vossa Excelência tem algum sonho que ainda não realizou?

Está bem próximo de ser realizado. Tenho este sonho desde 1986 quando comecei a usar o computador como auxiliar na minha função de juiz. Com a aprovação de recente lei federal, finalmente poderemos colocar, em poucos anos, os autos do processo, em suporte de papel, como um dos destaques do Museu da Justiça.

Já tenho alunos na Faculdade que nunca viram máquina de escrever...

Neste sonhado e admirável mundo novo, teremos petições iniciais, certidões, decisões, pareceres, e tudo o mais, expressos diretamente no sistema informatizado, como já temos hoje as manifestações de vontade, com efeitos jurídicos, no processo eleitoral e na declaração do imposto de renda. Por exemplo, a petição inicial, com os documentos que a instruem devidamente escaneados, será encaminhada à distribuição no endereço virtual apontado pelo Tribunal, como, aliás, já fazemos para receber requerimentos eletrônicos, em que o advogado é cadastrado. As despesas iniciais serão pagas quando do ajuizamento através de crédito no cartão eletrônico ou (por que não?) cartão de crédito. Estando a inicial em condições, será determinada a citação por e-mail, se houver, ou correios, e, havendo dúvidas quanto à entrega, pelo oficial de justiça. O prazo da contestação se contará desde a efetivação da citação e a resposta virá também por meios eletrônicos, como a petição inicial. Se houver necessidade de audiência, poderão as partes ser ouvidas também por via eletrônica, pois assim será um depoimento presencial. Há poucos anos, o centro do Rio de Janeiro sofreu um gigantesco engarrafamento de trânsito, prejudicando milhões de pessoas, porque conhecido fora-da-lei fora conduzido ao Foro Central para interrogatório acompanhado de centenas de policiais... Pode-se comparecer perante o Juiz através dos meios eletrônicos, pois até mesmo o revogado Código Civil de 1916 dizia que se considera presente quem contrata por telefone... A decisão do juiz será divulgada na Internet independentemente do *Diário Oficial* em papel, como, aliás, já faz o Poder Judiciário de Santa Catarina desde o ano passado, com grande economia.

Enfim, neste meu sonho, de tão próximo à realidade, poderemos ser juiz, advogado, serventuário em tempo integral, sem perder grande parte da energia pessoal no extenuante afã de carregar papéis nestes carrinhos manuais que, se Deus quiser, também serão entronizados no Museu da Justiça como símbolo da Justiça do século XX.

Canal Aberto

Queremos a sua participação!

Envie-nos suas dicas, críticas, sugestões, histórias, poesias, dúvidas e elogios.

Este espaço é todo seu!

Contamos com você na próxima edição.

Contacte-nos pelo e-mail sedif@tj.rj.gov.br ou pelo telefone 2588-2742

Retorna à página inicial

POSSE DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DO PJERJ

“Na administração da justiça, devem ser aplicadas as mais modernas técnicas de gestão, adaptadas às peculiaridades do singular sistema judiciário.” Des. Murta Ribeiro, Presidente do TJERJ

Em sessão solene realizada no dia 1º de fevereiro de 2007, no Plenário do Palácio da Justiça, tomou posse o novo conjunto de administradores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,



O Des. Sergio Cavaliere transmite o cargo de Presidente do TJERJ ao Des. Murta Ribeiro

capitaneado pelo Desembargador José Carlos Schmidt Murta Ribeiro, que presidirá o Judiciário Fluminense no biênio 2007/2008.

Estiveram presentes à cerimônia o Governador, Sérgio Cabral; o Vice-Governador, Luiz Fernando Pezão; o Presidente da Assembléia Legislativa, Jorge Picciani; e o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, entre outras, não menos ilustres, autoridades do Estado do Rio de Janeiro.

Prestigiaram o evento, ainda, os Ministros Carlos Alberto Direito, Luiz Fux e Hamilton Carvalhido, do Superior Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Roberto Wider, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Desembargador Ivan D. Rodrigues Alves, e o

Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Desembargador Frederico Gueiros. A solenidade foi prestigiada por inúmeras outras autoridades judiciárias, civis, militares e eclesiásticas.

Além do Presidente, Desembargador Murta Ribeiro, foram empossados o Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Zveiter, e os Desembargadores Sylvio Capanema de Souza, Celso Guedes e Marianna Pereira Nunes, respectivamente, nos cargos de 1º, 2º e 3º Vice-Presidente. Tomaram posse, ainda, o Diretor da Escola da Magistratura EMERJ, Desembargador Paulo Leite Ventura; os novos membros do Conselho da Magistratura, integrado pelo Presidente, pelo Corregedor, pelos três Vices e pelos Desembargadores Luísa Cristina Bottrel Souza, Jessé Torres, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Maurício Caldas Lopes e Roberto de Abreu e Silva; os integrantes da Comissão de Legislação e Normas, os Desembargadores Maria Raimunda Teixeira de Azevedo, Nagib Slaibi Filho, Edson Aguiar de Vasconcellos e Leila Maria R. P. de Carvalho e Albuquerque; e da Comissão de Regimento Interno, os Desembargadores Orlando de Almeida Secco, Nildson Araújo da

Cruz, Wany do Couto Faria e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Na cerimônia, despediu-se da presidência do tribunal o Desembargador Sergio Cavalieri Filho, que, em alentado discurso e valendo-se de inovador vídeo de prestação de contas, lembrou as principais realizações de seu mandato, enfatizando que as conquistas alcançadas podem ser consideradas, em grande parte, frutos de gestões continuadas nas quais foram adotadas boas práticas da administração privada, como choque de gestão com foco no cliente, combate à morosidade, controle de qualidade dos serviços etc.

Em seguida, discursou o Desembargador Marcus Faver, dando boas vindas aos novos administradores do Tribunal de Justiça. Exímio orador, o decano da Casa, atualmente exercendo a função de membro do Conselho Nacional de Justiça, enalteceu a pessoa do novo Presidente e reforçou a idéia de que a ética deve pautar a conduta do magistrado moderno. O Desembargador lembrou a música "Apesar de você" de Chico Buarque e a lição de três jusfilósofos, Norberto Bobbio, Eros Grau e Fabio Konder Comparato para demonstrar a importância da eticidade na prestação jurisdicional.



O Desembargador-Presidente Murta Ribeiro e o Desembargador Corregedor Luiz Zveiter no momento de sua posse.

Ouvido com atenção pelos presentes, o Procurador-Geral de Justiça do Estado, Marfan Martins Vieira, que fez uso da palavra na seqüência, invocou a extrema necessidade de aprimoramento das relações entre os poderes e as instituições públicas, como condição para o enfrentamento dos grandes desafios que emergem de um mundo em constante e acelerada transformação. O representante do *parquet* estadual não deixou de homenagear a figura do ex-Presidente do Tribunal, "que demonstrou compromisso com a causa pública, firmeza de propósito, ousadia e coragem". Por fim, descreveu como "emblemática no mundo jurídico" a figura do novo Presidente, Desembargador Murta Ribeiro, "que consegue aliar simplicidade no trato pessoal com a firmeza do magistrado inflexível na aplicação da lei".

Humilde, religioso, extremamente apegado à família e profundo conhecedor da organização judiciária fluminense. Assim pode ser qualificado, em poucas palavras, o magistrado José Carlos Schmidt Murta Ribeiro que, no discurso de posse, reforçou seu compromisso com a plataforma de atuação apresentada no processo eleitoral, fincada nos pilares da ética, competência, participação, transparência e efetividade.

O novo Presidente prometeu prestigiar magistrados e servidores, implementando suporte baseado em serviços de treinamento e atualização funcional, aliados a fundamental apoio logístico necessário à realização de sua missão. Sublinhou que o Poder Judiciário tem história, tradição e cultura próprias, que devem ser respeitadas e se harmonizar com as técnicas e os métodos de gestão a serem nele implantados.

Sobre os atributos que o bom gestor judiciário deve ostentar, apontou o respeito à dignidade das pessoas e ao seu direito de divergência ainda que por ignorância, precária apreensão da realidade ou idiossincrasia; prudência para ouvir e considerar; serenidade para sopesar; maturidade para discutir sem perda de equilíbrio e de objetividade; e, por fim, firmeza para decidir. Asseverou que cada servidor deve refletir sobre o que pretende realizar e se certificar de que as pessoas com



O Des. José Carlos Schmidt - entre o Des. Sergio Cavaliere e o Ministro Carlos Alberto Direito - assina o termo de posse.

quem trabalha conhecem e compreendem esse objetivo, residindo, nisso, a necessidade de comunicação interna, cujos veículos devem ser estimulados.

Ponderou que, embora o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro tenha atingido reconhecido grau de excelência por obra das administrações anteriores, muito ainda carece de ser realizado, notadamente no que concerne às instalações e condições de trabalho dos juízos de 1ª instância da capital e das comarcas do interior do estado. Nestes, lembrou o presidente,

dá-se o contato direto do cidadão com o Poder Judiciário, sendo fundamental garantir às partes, aos advogados e aos demais operadores do direito um mínimo de conforto de instalações, a par da celeridade de julgamento. "Se a missão do Judiciário é a de resolver conflitos de interesses em tempo adequado à natureza de cada qual, os seus objetivos, do ponto de vista da gestão, devem ser, em síntese, os de prover cada órgão jurisdicional de condições adequadas à realização dessa missão".

Por isso, afirmou o Presidente que o Plano de Ação Governamental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - PAG, para o biênio 2007/2008, privilegiará, dentro das disponibilidades orçamentárias existentes, a prestação jurisdicional de 1º grau, sobretudo nos Juizados Especiais. A aferição da estatística mensal de atuação dos magistrados consiste apenas no primeiro passo em busca do almejado aumento da produtividade do Judiciário fluminense, ao que se somam um melhor aproveitamento do tempo de trabalho e o diálogo a estabelecer novos e mais inteligentes processos de trabalho. "Do contrário afirmou o Presidente, tudo não passará de estatística a encobrir sacrifício frustrado por descaso e perda de qualidade".

No encerramento de sua fala, o Desembargador Murta Ribeiro, emocionado, prestou

homenagem a seus pais, José Murta Ribeiro, ex-Presidente do tribunal, e Lucy Martins Schmidt Murta Ribeiro, dos quais afirma ter herdado sua identidade pessoal, bem assim à esposa Carol, de trinta e sete anos de vida em comum, e aos filhos e netos.

SUCINTO RETRATO DO PRESIDENTE

O desembargador **José Carlos Schmidt Murta Ribeiro**, de 65 anos, ingressou em 1962 no Poder Judiciário no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, do então Estado da Guanabara, no cargo de auxiliar judiciário. Em janeiro de 1967, formou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e, após aprovação em concurso público, foi nomeado Juiz de Direito substituto em 1973.

Exerceu a magistratura em diversos juízos da capital e também na Justiça Eleitoral. Em 1986, foi promovido ao extinto Tribunal de Alçada Criminal e, em 1995, ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Em maio de 2000, tornou-se membro efetivo do Órgão Especial do TJ. Mestre em Direito Penal, o desembargador é professor titular da cadeira de Direito Penal da Universidade Gama Filho e palestrante da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro EMERJ.



Presidente Des. José Carlos Schmidt Murta Ribeiro: serenidade e simplicidade no trato pessoal

Integrante de diversas Irmandades Católicas, diplomou-se em 1980, na Escola Superior de Guerra ESG., onde aprendeu que “não adianta nada ter planejamento se não agregar as pessoas”.

A estratégia de sua administração será fundada na gestão participativa, com a colaboração dos servidores e em parceria com a Escola Superior de Administração Judiciária - ESAJ., como suporte ao permanente aperfeiçoamento do quadro e instrumento de aferição do desempenho de cada colaborador, sob a bandeira de que a “meritocracia tem que prevalecer”.

O Desembargador Murta Ribeiro é tricolor e entusiasta de futebol, esporte que acompanha, inclusive indo aos jogos com seus filhos, frutos de um sólido matrimônio contraído há trinta e sete anos com Carol, exímia pianista e laureada concertista internacional, cuja trajetória profissional obriga o casal a viajar ao exterior a cada dois anos. Ocasão em que conciliam os compromissos artísticos com viagens turísticas, preferencialmente para as regiões da Toscana na Itália e Borgonha na França.

Presença do Presidente do TJERJ no biênio 1967/1968, Desembargador Aloysio Maria Teixeira, nos leva de volta ao passado.



Des. Aloysio Maria Teixeira - Presidente do TJERJ no biênio 1967-1968

Na posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Schmidt Murta Ribeiro, o Informativo Interação teve a alegria de registrar a presença do ex-Presidente do Tribunal de Justiça, **Desembargador Aloysio Maria Teixeira**, que em 1969 deu posse ao Desembargador José Murta Ribeiro, pai do atual Presidente desta Corte.

Nascido em 23 de fevereiro de 1909, em Alagoinha, Estado da Bahia, bacharel em 1931 pela Faculdade de Direito de São Paulo, o **Desembargador José Murta Ribeiro** foi Promotor Público no Estado de São Paulo, de 1935 a 1941. Ingressou na magistratura fluminense em 1941, ascendeu ao cargo de desembargador do Estado do Rio de Janeiro, em 1959, cursou a Escola Superior de Guerra, diplomando-se em 1962, e, em 1968 foi eleito Presidente deste Tribunal para o biênio 1969-1970.



Dedicou-se também ao magistério superior na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, quando alcançou a docência no Curso de Doutorado. Foi conselheiro da Academia Interamericana de Direito Internacional e Comparado, além de agraciado com diversas condecorações.



Des. José Murta Ribeiro - Presidente do TJERJ no biênio 1969-1970 e pai do Presidente José Carlos Schmidt Murta Ribeiro

Casado com D. Luci Martins Schmidt Murta Ribeiro, tiveram dois filhos, Marina Schmidt Ribeiro Soares e José Carlos Schmidt Murta Ribeiro que passados 37 anos se torna também Presidente deste Tribunal de Justiça, fato inédito na história desta Casa.

Um Judiciário independente

JOSÉ CARLOS SCHMIDT MURTA
RIBEIRO



No livro "Era dos extremos - o breve século XX", Eric Hobsbawm, um dos grandes historiadores de nosso tempo, resume impressões sobre o último século, ali se destacando a síntese do músico Yehudi Menuhin: "Se eu tivesse de resumir o século XX, diria que despertou as maiores esperanças já concebidas pela humanidade e destruiu todas as ilusões e ideais."

Veremos este novo milênio marcado por transformações sociais, pelo espantoso avanço da tecnologia e pela persistência de problemas cruciais como a miséria, a insegurança trazida pelo terror da violência cotidiana - agora mesmo remarcada pelo trágico e emblemático homicídio do menino João Hélio Fernandes Vieites - e das guerras aparentemente irracionais, mas sempre altamente lucrativas para o mercado da morte e seus tristes senhores, em

insuportável violação aos direitos humanos fundamentais. Daí porque a Democracia, as Constituições e o próprio Direito também viverão constantes mutações, exigindo do Poder Judiciário acompanhamento permanente.

Surgem dois desafios para administrar o Judiciário. O primeiro, a delimitação da função jurisdicional, em novo contorno constitucional, republicano e democrático. O segundo diz respeito a instrumentos da ciência da administração que devam e possam ser manejados para tornar o sistema capaz de apoiar o exercício da função jurisdicional em tempo razoável.

Merecem lembrança algumas experiências já existentes no Rio, com vistas à obtenção de acordos que evitem a multiplicação das demandas. Destaque-se a atuação bem-sucedida do "Expressinho", instância conduzida por juízes para autocomposição de litígios entre consumidores e concessionárias de serviço público. O programa "Justiça itinerante" também deve ser lembrado, ao proporcionar a prestação de serviços judiciais e de conciliação a comunidades distantes dos fóruns, especialmente as mais carentes. Outro exemplo desse ativismo judicial foi a realização, em 8 de dezembro último, do "Dia de conciliação nacional", projeto lançado sob inspiração da ministra Ellen Gracie, presidente do STF, que não poder ficar só naquele mutirão, ainda que bem sucedido, mas deve frutificar e se tornar uma atividade permanente.

Para produzir resultado judicial com qualidade - conflito resolvido em tempo hábil -, a administração judiciária deve aprender a aplicar as mais modernas técnicas de gestão.

O primeiro ponto se refere às pessoas. Toda administração depende e para elas se destina. A pessoa certa, no lugar certo, na hora certa. É igualmente inarredável o comportamento ético como norte absoluto para toda a Administração do Judiciário.

O segundo ponto reside no fato de que toda administração trata com a integração de pessoas em uma missão determinada. O Tribunal de Justiça do Rio, graças às inovações introduzidas nos últimos anos, atingiu reconhecido grau de excelência, e desenvolveu o paradigma do Judiciário ágil e eficiente de que o país precisa. Mas é necessário reconhecer, apesar do muito já realizado, que mais ainda carece de ser feito, especialmente na 1ª instância. É principalmente nela que se dá o contato direto do povo com o Judiciário.

O terceiro ponto concerne aos objetivos - uma partilha de ideais e pensamentos, que leve em conta o sentimento das partes e de seus advogados.

O quarto ponto se funda no reconhecimento da necessidade de comunicação interna e também com o público externo - fator importante para a imagem do Poder Judiciário, devendo o princípio da transparência ocupar lugar de destaque em nosso cotidiano. Nesse tópico, merecem particular atenção a luta moralizadora pelo respeito ao princípio constitucional do teto salarial, que, entretanto, não pode nem deve descambar para o moralismo de fachada, sob pena de sacrifício de normas consolidadas - em verdade, protetoras do cidadão comum -, de observância do direito adquirido e do ato jurídico perfeito, desde que incorporados sem qualquer violação da legalidade e da moralidade administrativa. Também as medidas anunciadas pelo Corregedor do Conselho Nacional de Justiça, ministro Pádua Ribeiro, de apuração de condutas de corrupção no Judiciário, merecem nosso aplauso.

O quinto e último ponto diz respeito à produtividade, sendo notória a percepção pelos cidadãos da morosidade como o principal entrave da prestação jurisdicional. Logo, aumentar a produtividade dos juízes seria o maior desafio do Poder Judiciário. Nessa questão, deve-se destacar que a estatística de decisões, embora importante, é apenas um primeiro passo que não se confunde com uma verdadeira e eficaz produtividade. Os resultados que o Judiciário precisa obter não estarão dentro das paredes do Tribunal, mas na certeza de que nós, juízes, seremos capazes de transmitir que as nossas decisões são independentes, abstraída a figura de quem seja o vencedor ou o vencido, rico ou pobre, poderoso ou cidadão comum.

JOSÉ CARLOS SCHMIDT MURTA RIBEIRO
é presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro.

Nota: artigo transcrito do Jornal O GLOBO do dia 22/02/2007 - Primeiro Caderno, pág. 7.

**ENTREVISTA COM O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER**

Em entrevista gentilmente concedida ao Informativo Interação, tendo toda a equipe sido acolhida com grande atenção, paciência e delicadeza, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça Dr. Luiz Zveiter expôs as suas metas e todo o trabalho empreendido pela Corregedoria Geral da Justiça no sentido de ampliar fisicamente, melhor adequar todo o mobiliário e imprimir modernos conceitos e rotinas de trabalho, primeiramente, as serventias localizadas no foro central, sempre com o apoio da informática, objetivando a eficaz, eficiente e célere entrega da prestação jurisdicional à população.

É importante destacar que o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça Dr. Luiz Zveiter, é oriundo do quinto constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo, à época de sua nomeação, o mais jovem membro a integrar a Corte Fluminense, contribuindo para a denominada "oxigenação" dos quadros e; atualmente, também o mais novo desembargador a ter ocupado a Corregedoria da Justiça, carreando para o exercício da função a sua visão ímpar da advocacia, combinado ao seu agudo senso jurídico, sem olvidar-se do lado humano, mormente face aos servidores.

Quais as prioridades de V.Ex.^a para este biênio?

Temos por missão prestar a jurisdição com celeridade procurando sempre dar uma rápida e eficiente resposta as questões que são

submetidas ao judiciário. Dentro desta visão temos necessidade urgente de melhorar os espaços físicos das Serventias dotando-as das condições necessárias para que possamos cumprir essa missão. Um ponto fundamental é a questão do mobiliário que deve seguir padrões ergonômicos que possibilitem que nossos



Servidores trabalhem com mais conforto com interação das atividades. Criar rotinas de trabalho por especialização; estimular a atuação do Escrivão ou RE como gestores fazendo avaliações de desempenho; propiciar a reciclagem dos Servidores através da ESAJ, enfim, envidar todos os esforços visando atender a tempo e

a hora os nossos destinatários, a população.

De que forma a Corregedoria pretende trabalhar para alcançar esses objetivos?

Como já disse, vamos reumanizar as varas, em princípio, aqui na capital. Daremos condições ao servidor para uma atuação efetiva, sem entulhamento de processos. Utilizaremos técnicas de ergonomia, para evitar que o trabalho diário lhe traga conseqüências físicas. Minha idéia é instituir as chamadas "baías de trabalho", que nada mais são do que "ilhas de trabalho", garantindo instalações mais confortáveis aos servidores. Providenciaremos a instalação de banheiro e local para lanche nas próprias serventias. Isso será possível com a realocação da parte administrativa do Tribunal

de Justiça, que funcionará no Centro Administrativo.

Também estão sendo estabelecidas rotinas de trabalho, com procedimentos por especialização, que propiciem ao servidor trabalhar mais com menos gasto de tempo. Vamos buscar a gestão de pessoas, ou seja, a relocação dentro de uma padronização de rotinas. Não vamos chegar a uma lotação ideal, mas pelo menos alcançaremos ao número de servidores que faça frente ao trabalho.

Vamos fazer com que todas as serventias de determinada especialização recebam o mesmo número de processos de distribuição, dentro de um padrão confortável para o ser humano. Por exemplo: nas varas cíveis, 85 a 90 processos por mês é um número aceitável. No entanto, há ainda hoje serventias que recebem mais de 100.

Por último, investiremos na capacitação de nossos servidores, proporcionando-lhes cursos de atualização, dentro da especialização em que atuam. O ponto fundamental para tudo isso é uma gestão efetiva na serventia. Enfatizaremos a capacitação de nossos gestores (escrivães e RE), a fim de que possam administrar o seu núcleo com eficiência, para em seguida avaliá-los e verificar se estão atendendo às necessidades da administração.

Como V.Ex^a. avalia o servidor do PJERJ?

Verifiquei algo que talvez fosse uma visão adormecida: temos os melhores e mais capacitados servidores que um Tribunal poderia ter, mas o que falta é a auto valorização. Durante muito tempo, os próprios servidores não se reconheceram como valor

fundamental para colocar o TJERJ na vanguarda dentre os Tribunais do país. Essa valorização, também quero para o servidor.

De que forma o investimento em tecnologia de ponta auxilia o Corregedor no desenvolvimento de suas atribuições?

Quando o Tribunal não era informatizado, não havia o controle efetivo da atividade jurisdicional, e, sem controle, não se pode avaliar o resultado. Com a tecnologia de ponta do Tribunal, a Administração pode verificar os focos de represamentos e atacá-los.

Temos um levantamento dia-a-dia, hora-a-hora de toda a atividade de uma serventia. Sabemos quantos processos entraram, quantos foram arquivados, quantas decisões foram dadas, o acervo físico do cartório, produtividade do juiz etc. Com isso, conhecemos como aquele núcleo está sendo movimentado.

É um instrumento utilizado para cobrar o bom desenvolvimento do trabalho. Todos nós, magistrados e servidores, temos que nos conscientizar que somos funcionários de e para o público e não funcionários públicos.

No que consiste o Livro Adicional Eletrônico?

É um instrumento que a Corregedoria e DGTEC desenvolveram e que vai propiciar o monitoramento das atividades dos cartórios extrajudiciais. Todos os atos a serem praticados por estas serventias serão remetidos à Corregedoria, com a identificação do selo de fiscalização, numeração do livro, folhas, matrícula e registro, data da prática do ato e do respectivo recolhimento, nome e CPF das partes.

De que modo o Livro Adicional

Eletrônico poderá trazer eficiência e eficácia nos serviços prestados pelas serventias extrajudiciais?

Todo o trabalho que realizamos é voltado para a atividade-fim, ao bom atendimento ao usuário, à população, que são nossos clientes. Com a implantação do Livro Adicional Eletrônico, teremos maior fiscalização e maior arrecadação para o Fundo do Tribunal.

De que forma a militância de Vossa Excelência na advocacia contribui para o desenvolvimento de suas atividades à frente da Corregedoria Geral de Justiça?

Trazendo uma visão mais dinâmica sobre os processos de trabalho desta casa. O advogado, em sua formação cultural, adquire uma visão muito ampla de todas as questões sociais, pela gama de problemas que lhe é trazida. Quando aceita uma causa, serve de psicólogo, contador, examina se o que o cliente está falando é a realidade etc.

Quando eu era estagiário, meu pai dizia para mim: "você tem que conhecer o dia-a-dia forense, pois não adianta ser um bom redator, fazer boas sustentações orais se não se conhece o mecanismo do foro". O advogado que vem ao foro, quando passa a exercer a Magistratura, tem tanto a visão da iniciativa

privada, quanto a do funcionamento do Judiciário. Para mim foi muito válido.

Tenho dito que sou um advogado emprestado à Justiça. Tenho a visão do cotidiano forense, sem descurar do outro lado. É necessário temperar os dois lados e exigir o

respeito do servidor em relação ao advogado. Por exemplo, retiramos os cartazes que ameaçavam o público de prisão por desacato ao funcionário. Se o advogado, lendo o aviso, apavorava-se, imagine a pessoa humilde? Da mesma forma, não é admissível

que o advogado, no exercício de sua profissão, maltrate o servidor que lhe está prestando serviço.

O que o V.Ex^a. tem a dizer à comunidade jurídica e ao público em geral?

Hoje, nós, administradores do Tribunal, estamos preocupados com a opinião dos usuários sobre o serviço que prestamos.

As pessoas que têm justas reivindicações a fazer devem procurar a Corregedoria e os órgãos do Tribunal. Não devem ficar inertes quando um fato qualquer ferir o seu direito.

Não vamos nos proteger, haverá retorno das reclamações justas. Estamos aqui como prestadores de serviço, dispostos a melhorar, e as contribuições são sempre valiosas para o aprimoramento de nosso trabalho.

NOTA: Os cidadãos que desejarem obter acesso ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro podem fazê-lo por meio da Corregedoria Geral de Justiça ou pela Ouvidoria Geral. Por *e-mail*: corregedoria@tj.rj.gov.br e por telefone: Ouvidoria Geral tel. 159. Todas as sugestões, reclamações ou elogios serão registrados e encaminhados às unidades envolvidas. Aos interessados será dada ciência das providências adotadas.

ENTREVISTA COM O JUIZ GUILHERME VASI WERNER

Aos trinta e sete anos de idade, o **Dr. Vasi Werner** já militou durante cinco anos na advocacia, atuando na área empresarial, e há nove é magistrado. É juiz auxiliar da Presidência e integrante da Comissão dos Juizados Especiais e da Comissão de Apoio à Qualidade -COMAQ.

Quais são as suas atribuições na Comissão dos Juizados Especiais?

Como membro da Comissão participo do acompanhamento da vida dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dos juízes que ali atuam, observando o trabalho que é realizado, sugerindo medidas de incentivo às melhorias no serviço e aconselhamento sobre as práticas que entendemos mais adequadas para o aperfeiçoamento do processamento nesses órgãos. Também atuo no acompanhamento e controle da atividade dos Juízes Leigos e em alguns projetos no âmbito da Comissão.

Quais são as suas atribuições junto ao CNJ?

Como membro da Comissão participo de reuniões no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em Brasília, juntamente com representantes de todo o país. Já atuei em duas subcomissões, uma com foco na informatização e virtualização dos Juizados e outra, na conciliação. Esta desenvolve um trabalho contínuo, em conformidade com a política do CNJ de incentivo à conciliação, que começou nos Juizados e se estendeu às outras



esferas como cível, família e criminal.

Recentemente, o CNJ convidou todos os Tribunais do Brasil a participarem da divulgação da importância da conciliação, mostrando à sociedade as vantagens do entendimento entre as partes. Esta idéia foi encampada pela Ministra Ellen Grace e criou-se o

Dia Nacional da Conciliação, que coincidiu com o Dia da Justiça.

Incentivar a conciliação é um meio de dar maior celeridade ao processo?

Aqui no Rio os processos dos Juizados são, em geral, julgados rapidamente. As duas audiências, de conciliação, e de instrução e julgamento, são, em boa parte dos Juizados, realizadas no mesmo dia ou unificadas em uma só. Entretanto as sentenças podem ser objeto de recurso, exigindo um tempo de tramitação maior. Contudo, as sentenças homologatórias de acordo não são recorríveis, o que abrevia o processo. Além disso, o acordo, acredito, é o meio mais efetivo de pacificação social, melhor solução do conflito, já que não é imposta, mas acolhida pelas partes.

Diz-se que os Juizados Especiais foram criados para aliviar a quantidade de ações

distribuídas às varas. O que vimos, no entanto, é que atendem uma demanda específica de pessoas que não ingressariam com a ação em uma vara comum, mas com o advento dos Juizados, vislumbram a possibilidade do acesso à Justiça. Como atender esta demanda que cresce sem parar?

Antes dos Juizados, havia uma enorme demanda reprimida. As pessoas, raríssimas vezes, vinham discutir, por exemplo, acidentes de trânsito ou problemas com produtos e serviços, na Justiça. Ações que versavam sobre relações de consumo eram em número reduzido. Os Juizados criaram uma nova realidade em que o cidadão comum desafia o poder de grandes empresas. Enquanto estas, por sua vez, já vêm procurar a Comissão dos Juizados Especiais para saber o que podem fazer para diminuir o número de ações interpostas contra elas, propondo uma série de itens de reorganização para melhorar o atendimento e evitar novas ações. Um exemplo disto é o expressinho da Telemar.

Parece que a cultura organizacional brasileira foi influenciada a partir das sentenças condenatórias recorrentes nos Juizados?

Realmente, grandes empresas estão reavaliando suas práticas graças, também, à atuação dos Juizados. Muitas atitudes que eram tomadas por diversas empresas e que foram consideradas ilegais, tiveram que ser revistas. Os Juizados julgam causas que, em tese, caberiam às varas empresariais.

Mas ainda existem as que insistem em encabeçar o *ranking* das empresas

mais acionadas.

Pois é, mas falta aos legitimados a cultura de utilização da Ação Coletiva. Por meio deste instrumento, poderiam evitar a proliferação de ações individuais, praticamente idênticas nos Juizados que estão abarrotados de consumidores contestando pulsos excedentes, assinatura básica etc. O que, ao final, significaria uma economia para a sociedade.

Nas recentes alterações do CPC, percebe-se a preocupação do legislador com a celeridade processual. O senhor pode comentar isto?

É a própria sociedade que anseia por maior celeridade e os legisladores estão sensíveis a isto.

Os Juizados Especiais já seguem um rito especial bastante célere até a sentença. Porém, no que tange à execução, é preciso evoluir ainda mais.

A penhora *on line* deu muita agilidade à execução e constitui-se em precioso auxílio às atividades do magistrado que executa um simples comando e é, de pronto, atendido pelo Banco Central. As medidas de aplicação de multa também são eficientes para agilizar a execução.

Recentemente, foi criada a Lei nº 11.419/2006 que dispõe sobre a informatização do processo judicial. Trata-se de uma verdadeira revolução.

Qual é a importância da Lei nº 4.578/2005 que regulamentou os juízes leigos?

A lei garantiu a eficácia do sistema dos Juizados Especiais. Temos que analisá-la sob

dois aspectos: inicialmente, o da prestação jurisdicional, na medida em que viabilizou a multiplicação do trabalho dos juízes.

O juiz togado, assistido por alguns juízes leigos, realiza um trabalho equivalente ao dobro ou triplo do que realizaria sozinho. O juiz leigo fica responsável pela instrução do processo, o juiz togado, pelas decisões. Ao leigo é delegada a realização da audiência de instrução e julgamento e a elaboração dos projetos de sentença que será, posteriormente, adequada ao entendimento do juiz togado, ou seja, não é o juiz Leigo quem decide. Assim, não há risco de decisões conflitantes no mesmo Juizado, pois todas são prolatadas conforme o entendimento do juiz togado.

Finalmente, o aspecto administrativo: Os juízes leigos permitiram que o Tribunal pudesse dispor de mais juízes togados para movimentação.

Antes os Juizados do Centro, por exemplo, tinham que ter dois ou três juízes trabalhando ao mesmo tempo. Imagine, três juízes em um órgão só. Agora a Administração pode contar com mais juízes para movimentação normal e alocá-los onde há acúmulo de serviço para ajudar onde são mais necessários. O que significa uma grande economia e melhor distribuição de recursos humanos.

Os juízes leigos executam atribuições que, até há bem pouco tempo, eram exclusivas de profissionais que ultrapassaram a porta estreita do concurso da magistratura. Como é assegurada a capacitação deles?

Os juízes leigos são, em sua totalidade, alunos ou ex-alunos da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, o que

Muitos pensam, equivocadamente, que a Justiça praticada nos Juizados Especiais é de menor categoria porque o processo é simplificado. Na verdade, a simplificação está na instrução, mas não na causa, nem no Direito, que é o mesmo.

garante a qualidade da elaboração dos projetos de sentença. Eles são muito bem preparados, estão sempre atualizados e realizam um trabalho primoroso. Cabe ressaltar que, além da garantia da formação dada pela EMERJ, a Comissão dos Juizados é responsável pelo acompanhamento das atividades dos juízes leigos.

Qual foi a sua motivação para escrever a obra "A Formação, o Controle e a Extinção dos Contratos de Consumo"?

A minha experiência profissional. Muitos pensam, equivocadamente, que a Justiça praticada nos Juizados Especiais é de menor categoria porque o processo é simplificado. Na verdade, a simplificação está na instrução, mas não na causa, nem no Direito, que é o mesmo.

No Rio de Janeiro, 90% das causas dos Juizados Especiais Cíveis versam sobre relações de consumo e o livro é, em grande parte, fruto da minha experiência julgando estas ações. Da rotina dos Juizados extraí fatos e questões juridicamente interessantes.

>>> Saiba mais sobre a obra "A Formação, o Controle e a Extinção dos Contratos de Consumo"

ENTREVISTA COM O JUIZ
SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES
sobre a lei nº 11.382/2006 que altera dispositivos do Código de Processo Civil
relativos ao processo de execução e outros assuntos

Qual é a mais importante alteração do CPC trazida pela nova lei?

A Lei 11.382/2006 foi editada com o propósito de redesenhar o procedimento da execução por quantia certa contra devedor solvente. Mantida a estrutura autônoma da relação processual, haja vista a natureza extrajudicial do título executivo, o legislador procurou agilizar o rito, buscando eliminar alguns entraves identificados ao longo de mais de três décadas de vigência do Código de Processo Civil. Assim, por exemplo, suprimiu a fase de indicação de bens à penhora pelo devedor; retirou a garantia do juízo como condição para oferecimento de embargos (no intuito de impedir, ou ao menos reduzir consideravelmente, o uso das chamadas “exceções de pré-executividade”); apostou nas intimações impessoais, isto é, realizadas na pessoa do procurador da parte executada para efeito de ciência da penhora e da hasta pública; procurou priorizar outras técnicas de expropriação de bens no lugar da alienação judicial dos bens penhorados em hasta pública. Em síntese, a mais importante alteração trazida pela Lei 11.382 reside na nova perspectiva da atuação jurisdicional, calcada na premissa da maior efetividade do processo de execução, como forma de acelerar a satisfação do crédito reconhecido no título, respeitados naturalmente o direito de defesa e a garantia da menor onerosidade para com o devedor. Resultado esse que contribui para resgatar o prestígio do Poder Judiciário, um tanto quanto abalado nos últimos tempos pela relativa ineficiência dos meios de execução.



Conforme o Art. 615-A “O exeqüente poderá, no ato da distribuição, obter certidão comprobatória do ajuizamento da execução, com identificação das partes e valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto”.

§4º “O exeqüente que promover averbação manifestamente indevida indenizará a outra parte”.

Quais são os aspectos positivos e negativos da introdução deste artigo e parágrafo no CPC?

Creio que os aspectos positivos superam os negativos, tendo em vista que a finalidade da regra do artigo 615-A é dar ciência a terceiros da propositura da execução. Assim, evita-se que terceiros de boa-fé venham a adquirir bens do patrimônio do devedor e, mais à frente, sejam

instados a responder perante o exeqüente por suposta fraude de execução. O aspecto negativo reside no eventual abuso por parte do credor, promovendo atos de averbação em detrimento da disponibilidade de bens do devedor. De qualquer modo, essa conseqüência negativa é minorada pela possibilidade que assiste à parte executada, tão logo cientificada, de requerer ao juiz a liberação do gravame injusto ou excessivo. E, ainda, pelo dever reparatório imposto ao exeqüente, nos termos do § 4º desse artigo 615-A.

É comum, na linguagem popular, a frase: “Ganha mas não leva” usada para fazer referência aos que têm o seu direito reconhecido pela Justiça, entretanto não o vêem materializado. A lei vem ao encontro do anseio destes cidadãos que tiveram suas pretensões frustradas na fase de execução?

É comum a frustração da parte vencedora, que não consegue ver realizado o seu crédito, projetar-se sobre o Poder Judiciário. Contudo, é no universo do processo de execução que a atividade jurisdicional é menos auto-suficiente em termos de satisfação do direito da parte. Isto é, a despeito do aprimoramento dos instrumentos e técnicas de execução, por fim a concretização do direito de crédito vai depender da existência de bens penhoráveis no patrimônio do devedor ou de quem tenha responsabilidade patrimonial secundária. Não obstante, é inconteste que a maior eficiência dos meios executivos contribui para a mais rápida satisfação dos créditos em geral.

A celeridade processual é vista pela população como um pressuposto da Justiça. A justiça tardia é injusta. Nas novas alterações ao CPC os legisladores têm se esforçado para mudar este cenário. Será que também há necessidade de os magistrados serem menos tímidos quando da punição por atos meramente protelatórios, na litigância de má-fé e no perjúrio?

A tarefa de julgar é bastante árdua, de fato. Diante de sua posição imparcial e de equilíbrio, cabe ao órgão judicial distinguir o exercício do direito de defesa, valendo-se a parte dos meios previstos em lei para defender seus interesses, do atuar protelatório e desleal a cargo do litigante sem razão. Creio, porém, que a adoção de uma atitude mais enérgica faz-se necessária para desestimular manobras procrastinatórias. Em suma, não deve haver espaço para “timidez” na aplicação das sanções cabíveis em caso de deslealdade processual, mas sem perder de foco o bom senso e a indispensável serenidade.

Quais são os casos em que o processo autônomo de execução ainda é cabível?

Em primeiro lugar, por sua própria natureza, a execução de crédito consubstanciado em título extrajudicial, continua sendo veiculada por meio de processo autônomo. No tocante aos títulos executivos judiciais, a regra passou a ser, após as Leis 10.444/2002 e 11.232/2005, a execução sendo desenvolvida no âmbito da mesma relação processual, como fase final de cumprimento. No entanto, ainda há casos em que o crédito reconhecido no título judicial deverá ser cobrado pela via executiva autônoma. São as hipóteses de sentença penal condenatória, sentença arbitral e a sentença estrangeira após sua homologação pelo Superior Tribunal de Justiça. É por essa razão que

o parágrafo único do artigo 475-N estabelece que o devedor precisará ser citado para acompanhar a liquidação do crédito ou para responder à sua execução.

As reformas do CPC valorizam as sentenças do juiz de primeiro grau?

Não considero que as reformas efetivadas até agora tenham tido o objetivo de tornar mais eficaz a sentença proferida no primeiro grau de jurisdição. Já houve oportunidade para tanto, quando se discutiu no Congresso Nacional projeto de lei que sugeria a retirada do efeito suspensivo da apelação. Acabou prevalecendo posição mais conservadora, tendo sido apenas incluída mais uma hipótese no artigo 520 do CPC (com a criação do inciso VII). Contudo, ao que me consta, há em trâmite nova proposta de alteração legislativa, renovando-se o intento de se excluir, como regra, a eficácia suspensiva da apelação, permitindo-se o imediato cumprimento da sentença, ainda que a título provisório. Busca-se, assim, eliminar a incoerência encontrada em nosso sistema processual, no qual uma decisão proferida liminarmente, com base em juízo de probabilidade, é mais eficaz do que aquela proferida ao final do procedimento na primeira instância, depois de esgotada a fase instrutória, calcada no juízo de certeza.

Que novidades podemos aguardar para tornar ainda mais ágil o processo de execução?

As novidades foram apresentadas por intermédio das Leis 11.232/2005 e 11.382/2006, buscando tornar mais efetiva a execução do crédito reconhecido no título judicial ou extrajudicial. Vale anotar, no entanto, que o êxito nessa empreitada dependerá, em grande escala, da habilidade dos órgãos judiciais na tarefa de materializar, na prática, as vantagens que o novo regramento pode propiciar. Para tanto, faz-se indispensável assumir-se posição comprometida com a mais rápida solução do processo executivo, sem prejuízo, é claro, de se preservar o patrimônio do devedor contra atos de onerosidade desnecessária.

Novidade no Banco do Conhecimento

Informamos que o artigo jurídico, A Influência da Jurisprudência dos Tribunais no Julgamento realizado na Instância Revisora, de autoria do Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Almeida Fernandes, foi disponibilizado no Banco do Conhecimento no seguinte caminho: www.tj.rj.gov.br - Onde Encontro/ Banco do Conhecimento / Doutrina/ Artigos Jurídicos

Senhor Magistrado envie o seu artigo jurídico para ser disponibilizado no Banco do Conhecimento!

Ao enviar o texto, o remetente autoriza a sua publicação, de forma gratuita.

Compartilhar o conhecimento é a nossa meta. Participe.

>>> Acesse o Banco do Conhecimento...

O PROFESSOR CARLOS EDUARDO GUERRA EXPÕE OS ASPECTOS PRÁTICOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.419/2006 - LEI DO PROCESSO ELETRÔNICO

A informatização dos processos judiciais é uma necessidade pois configura-se em meio eficiente para se atingir a celeridade processual, compromisso de todo direito atualmente. Entretanto não se pode antecipar o futuro, mas se preparar para ele.

Os Juizados Especiais Federais do Rio Grande do Sul implantaram o processo eletrônico antes da lei 11.419/2006 e conseguiram excelentes resultados. Desde a propositura da ação ao pagamento no Banco do Brasil, o tempo total de tramitação dos processos é de, em média, um ano e sete meses. Mas há que se ter atenção para certos detalhes. O sistema informatizado do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul é muito moderno permitindo ao juiz prolatar a sentença em qualquer lugar, dia e hora. Lá, grande parte das ações é contra o INSS, o que significa que são semelhantes. Tanto que pôde ser criado um sistema para agilizar as sentenças, que já está preparado para receber os casos mais comuns.

Na justiça comum do nosso Estado isto não seria possível porque as ações são muito diferentes e os danos bem distintos. Acrescente-se o fato de os cartórios cíveis encontrarem-se com um enorme número de processos em tramitação.

É importante salientar que a lei, em

um primeiro momento, não desafoga os cartórios, ao invés, aumenta o serviço porque introduz novos sistemas de trabalho nas varas. Porém, o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro certamente saberá superar as dificuldades como fez no final da década de 80, quando se informatizou. Muitos não lembram



das máquinas antigas no primeiro andar para o acompanhamento processual. E nem imaginam que havia servidores só para orientar aquela atividade.

Para que a transição do processo, tal qual conhecemos, para a forma como a lei descreve, aconteça de maneira tranqüila, deve ser gradual e planejada.

Uma opção é seguir o exemplo da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, e começar pelos Juizados Especiais onde, inclusive, o Rio de Janeiro serve de modelo para todo o país. Poderia ser testada a citação eletrônica com as cinco empresas que encabeçam o *ranking* das mais acionadas nos Juizados, que estão perfeitamente estruturadas para serem citadas por meio eletrônico.

Há uma única crítica à lei, que poderia ter avançado um pouco mais na questão da intimação do Ministério Público, que ainda tem que ser feita pessoalmente. Nos feitos cíveis, isto é totalmente dispensável. Esta posição privilegiada do MP é desnecessária porque esta instituição também está estruturada para ser

intimada por meio eletrônico.

Cabe ressaltar que esta forma de citação e intimação eletrônicas não podem ser aplicadas a qualquer pessoa, mas os Desembargadores certamente usarão o bom senso e razoabilidade quando da regulamentação da matéria pela Justiça Estadual.

As varas de família, por sua vez, poderiam servir de piloto para a implantação da carta precatória por meio eletrônico, já que o PJERJ está 100% informatizado, o que viabilizaria, em nível estadual, seu cumprimento em poucos dias. As partes, nas ações de alimentos, seriam extremamente beneficiadas com a adoção desta medida. As cartas precatórias a serem cumpridas em outros Estados teriam que aguardar a informatização e integração dos sistemas dos Tribunais. Em compensação, um grande número de mulheres que aguardam para receber pensão alimentícia, por vezes de valor baixo, entre R\$ 50,00 e meio salário mínimo, para o sustento de seus filhos, e têm suas ações paradas, no aguardo do cumprimento da

carta precatória, que, por vezes, é para a comarca contígua a em que residem, teriam o seu direito atendido com enorme celeridade.

Contudo, não podemos perder de vista o fato de a realidade dos escritórios de advocacia do centro da cidade do Rio de Janeiro ser bem distinta da dos demais municípios do Estado. O entorno do Fórum Central não pode servir como modelo geral.

Há advogados que não dispõem de scanner e que utilizam internet discada ou só a acessam na sala que a OAB mantém no Palácio da Justiça. Outros, mais idosos, entregam as petições para as secretárias digitarem, porque não estão acostumados a lidar com informática.

Por fim, há que se ter uma atenção especial com as medidas de proteção contra os invasores de sistema. Implantando a lei de forma gradual, quando chegar o momento de enfrentar os problemas mais complexos, todo o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro estará plenamente capacitado para o desafio que a lei apresenta.

Justiça sem Fronteiras

na TV JUSTIÇA(NET/canal 9), as sextas- feiras, às 18h30min;

reprisado:

sábados às 7h30m;

segundas-feiras às 12h;

terças-feiras às 9h30min;

com o

Desembargador Manoel Carpena Amorim

INAUGURAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

No dia 30 de janeiro, estiveram presentes na solenidade de inauguração Centro Administrativo do Palácio da Justiça o então Presidente do TJERJ, Desembargador Sérgio Cavalieri Filho; o Presidente eleito, José Carlos Schmidt Murta Ribeiro; o Corregedor-Geral, Desembargador Luiz Zveiter; o Primeiro Vice-Presidente eleito, Sylvio Capanema de Souza; a Sub-Procuradora Geral do Estado, Dr^a Marija Rodrigues Moura; o Defensor Público Geral, Dr. José Raimundo Batista Moreira; o Presidente em exercício do Instituto dos Magistrados do Brasil, Desembargador Eduardo Mayr; o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Roberto Wider entre outras autoridades de grande expressão no cenário do Estado do Rio de Janeiro.



Momento do descerramento da placa de inauguração do Centro Administrativo pelo Desembargador Sergio Cavalieri Filho

O Corregedor Geral enalteceu o vanguardismo da Justiça praticada em nosso Estado e as constantes reformas administrativas implementadas no Tribunal com vistas ao bom

atendimento ao público. O Des. Zveiter afirmou ter orgulho do trabalho realizado e da evolução pela qual tem passado o PJERJ.



Presidente eleito José Carlos Schmidt Murta Ribeiro discursa na cerimônia de inauguração do Centro Administrativo

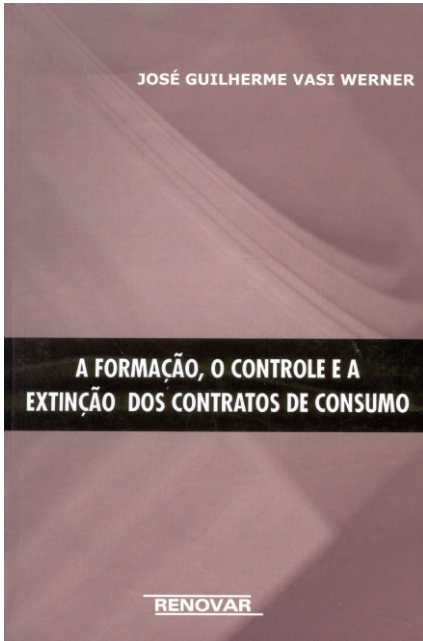
O Presidente eleito, José Carlos Schmidt Murta Ribeiro, informou que dará continuidade às gestões vencedoras dos últimos quatorze anos e salientou a importância de se disponibilizar todos os meios necessários para que os funcionários tenham condições de trabalhar com satisfação no desenvolvimento de suas funções e declarou seu compromisso com o povo do Estado do Rio de Janeiro, com os jurisdicionados e com os colegas de buscar a melhor justiça possível feita pelos Homens.

O Desembargador Sergio Cavalieri discursou sobre a extraordinária missão que é presidir o TJERJ e descreveu os desafios enfrentados para entregar o Centro Administrativo aos funcionários do Tribunal de Justiça.

O prédio, tombado pelo Patrimônio Histórico, teve sua restauração orçada em R\$18.000.000,00. Possui 15.000m², está localizado a cerca de 500m das Lâminas I, II e III e conta com 42 câmeras de segurança, sendo 11 delas externas, abrangendo todo o entorno de prédio e garantindo a segurança da região que é monitorada ininterruptamente.

Literatura em Foco

O Excelentíssimo Dr. **José Guilherme Vasi Werner**, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com consagrada experiência como professor e destacada atuação nos Juizados Especiais Cíveis lançou sua mais recente obra jurídica “ **A Formação, o Controle e a Extinção dos Contratos de Consumo**”



O autor aborda temas atualíssimos tais como: a nova principiologia imposta à teoria geral dos contratos, o novo regime da oferta e sua força vinculante, a tutela da confiança e a proteção do consumidor na fase pré-contratua. Também são tratados a tutela da equidade e a intervenção material do Estado nas relações jurídicas, as modalidades de extinção dos contratos de consumo, com ênfase naqueles que acabam apresentando peculiaridades quando incidentes em uma relação caracterizada pela vulnerabilidade de uma das partes.

O apresentador do livro, Des. Sérgio Cavallieri, destaca a maestria com que o autor conseguiu harmonizar as regras gerais do contrato com os contratos de consumo.

A obra é leitura obrigatória para estudantes e operadores do direito que queiram melhor compreender esse tema tão controverso e atual.

O Desembargador **Antônio Izaias da Costa Abreu**, membro do Grupo de Altos Estudos da Memória Judiciária, órgão integrante do Museu da Justiça, diante das inúmeras e constantes solicitações por parte de historiógrafos, familiares e entidades públicas, elaborou o livro **O Judiciário Fluminense- Período Republicano**, que teve o seu lançamento no dia 31 de janeiro, no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

A obra é produto de exaustivas pesquisas e apresenta em ordem cronológica de gestões, a galeria dos Presidentes da outrora Corte de Apelação do Distrito Federal, com sede na cidade do Rio de Janeiro e que sucessivamente recebeu o nome de Tribunal de Apelação e Tribunal de Justiça do Distrito Federal; logo em seguida, a

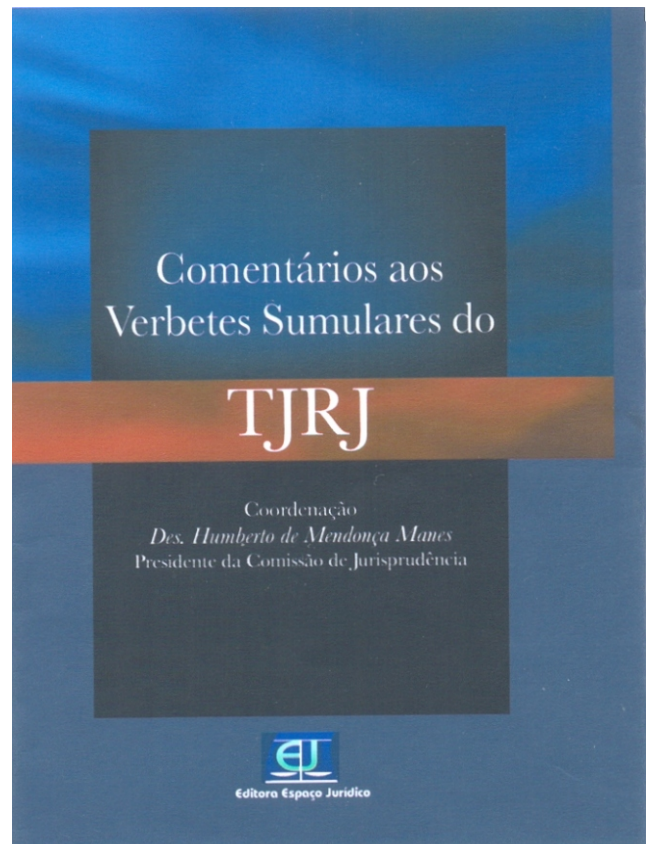


galeria dos Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara , decorrente da autonomia alcançada com a transferência da capital da República para Brasília; prosseguindo, a galeria dos Presidentes do atual Estado do Rio de Janeiro, decorrente da fusão dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, ocorrida em 15 de março de 1975. Adiante, os Tribunais de Alçada Cível e Criminal com seus Presidentes, e encerrando o livro, a relação dos Desembargadores no período de 1890 a 2006.

Trata-se de uma obra de recomposição histórica e biográfica, decorrente de pesquisas realizadas pelo autor com a assessoria dos funcionários do Museu da Justiça, objetivando registrar na memória dos mais jovens, o legado daqueles que se dedicaram ao Judiciário fluminense, escrevendo parte dessa história.

A distribuição dos exemplares está sendo feita pelo autor no Museu da Justiça.

A obra *Comentários aos Verbetes Sumulares do TJRJ*, coordenada pelo Presidente da Comissão de Jurisprudência, Desembargador Humberto de Mendonça Mans, pode ser adquirida nos estandes de vendas de livros no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Livraria Largo do Caco , na Rua Moncorvo Filho 1-A (em frente a Faculdade Nacional de Direito), Livraria Planta do Livro na Av. 28 de setembro n. 26 (em frente UERJ) ou na Editora Espaço Jurídico, na Av. Pres. Antônio Carlos, 615, grupo 304/305, telefone (21) 22626612 (em frente ao Fórum).



O BANCO DO CONHECIMENTO E O APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Banco do Conhecimento localiza-se na área do *site* institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e é uma ferramenta de apoio às atividades jurisdicionais e administrativas, sendo meio para disseminação e compartilhamento do saber organizacional.

O acesso ao Banco do Conhecimento (www.tj.rj.gov.br / Onde Encontro / Banco do Conhecimento) permite a consulta a toda a jurisprudência do PJERJ, além de Ementários (Cíveis, Criminais, Decisões Monocráticas e Turmas Recursais), Enunciados, links para STJ e STF, Seleção de Pesquisa Jurídica, Legislação (CODJERJ, REGITJRJ, Atos do PJERJ, Links para Legislação Federal, Estadual e Municipal, Artigos doutrinários, Monografias, Teses de Doutorado, Dissertações de Mestrado, Trabalhos Jurídicos realizados no Exterior etc.

A equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON-SEESC) colheu, no mês de fevereiro, a opinião de duas magistradas, abaixo indicadas, sobre a importância do **Banco do Conhecimento no apoio à prestação jurisdicional:**



"O Banco do Conhecimento otimiza o trabalho do Magistrado, possibilitando a busca imediata da jurisprudência, da legislação e da doutrina. Tal conteúdo proporciona maior embasamento ao julgador para proferir suas decisões."

RJ, 14 de fevereiro de 2007

Regina Helena Fábregas Ferreira

Juíza de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca da Capital

"A importância do Banco do Conhecimento como apoio para a prestação jurisdicional é agilizar o acesso à pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência, ao abrir um leque ilimitado de informações atualizadas. É um serviço indispensável."

RJ, 28, de fevereiro de 2007.

Katya Maria Monnerat Moniz de Aragão Daquer

Juíza de Direito da 14ª Vara de Família da Comarca

da Capital



DESTAQUES

Jurídicos



O C. Órgão Especial aprovou novos verbetes que foram incluídos na Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Os verbetes, originários do Encontro de Desembargadores de Câmaras Cíveis, realizado em Angra dos Reis nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2006, foram submetidos ao C. Órgão Especial, com arrimo no art. 122 do Regimento Interno TJ/RJ. Segundo o art. 122, também poderá ser incluída na Súmula, por iniciativa desta Corte, a tese uniformemente adotada, na interpretação de norma jurídica, por decisões reiteradas de qualquer dos órgãos.

A Súmula da Jurisprudência Predominante nº. 2006.146.00004, julgada em 09/10/2006, teve como Relator o Desembargador Marcus Tullius Alves. Neste processo foram submetidos os enunciados 1, 2, 3, 4, 9, 11, 15 e 17 do Encontro de Desembargadores e aprovados com as seguintes redações:

Nº. 114 "Legitimado passivo do mandado de segurança é o ente público a que está vinculada a autoridade coatora".

Nº. 115 "A solidariedade dos entes públicos, no dever de assegurar o direito à saúde, não implica na admissão do chamamento do processo".

Nº. 116 "Na condenação do ente público à entrega de medicamento necessário ao tratamento de doença, a sua substituição não infringe o princípio da correlação, desde que relativa à mesma moléstia".

Nº. 117 "A penhora on line, de regra, não ofende o princípio da execução menos gravosa para o devedor".

Nº. 118 "A citação postal comprovadamente entregue à pessoa física, bem assim na sede ou filial da pessoa jurídica, faz presumir o conhecimento e a validade do ato".

Nº. 119 "A garantia do juízo da execução, deferida penhora de receita, efetiva-se com a lavratura do termo e a intimação do depositário, fluindo o prazo para a impugnação do devedor, independente da arrecadação".

Nº. 120 "A competência para conhecer de execução de alimentos é do juízo que os fixou, salvo nos casos de alteração de domicílio do exequente".

Nº. 121 "A gratuidade de justiça a pessoa jurídica não filantrópica somente será

deferida em casos excepcionais, diante da comprovada impossibilidade do pagamento das despesas processuais”.

A Súmula da Jurisprudência Predominante nº. 2006.146.00005, julgada em 21/12/2006, teve como Relatora a Desembargadora Cássia Medeiros. Neste processo foi submetido o enunciado 14 do Encontro de Desembargadores e aprovado com as seguinte redação:

Nº. 122 “É inadmissível o reconhecimento de uniões estáveis concomitantes”.

A Súmula da Jurisprudência Predominante nº. 2006.146.00002, julgada em 11/12/2006, teve como Relator o Desembargador Salim José Chalub. Neste processo foram submetidos os enunciados 8 e 16 do Encontro de Desembargadores e aprovados com as seguintes redações:

Nº. 123 “Indevidas, com efeitos EX NUNC, as cobranças do IPTU progressivo e de taxa de coleta domiciliar de lixo e iluminação pública, antes da vigência dos diplomas legais que se adequaram ao sistema constitucional em vigor, podendo ser alegado inclusive em exceção de Pré-executividade”.

Nº. 124 “A pretensão de repetição de indébito tributário ainda que fundada em inconstitucionalidade de lei, prescreve em cinco anos”.

A Súmula da Jurisprudência Predominante nº. 2006.146.00006, julgada em 21/12/2006, teve como Relator o Desembargador Paulo Ventura. Neste processo foram submetidos os enunciados 5 e 6 do Encontro de Desembargadores e aprovados com as seguintes redações:

Nº. 125 “Na execução fiscal não se exigirá prova da exata indicação do endereço do devedor, cópia do procedimento administrativo e da prova da entrega ao contribuinte da notificação do tributo, requisitos previstos na Lei nº. 6830/80”.

Nº. 126 “Incabível a extinção da execução fiscal, de ofício ou a requerimento do devedor, em razão de critério fundado em pequeno valor cobrado”.

DISPONIBILIZAÇÃO DA ÍNTEGRA DOS ATOS OFICIAIS DO PJERJ

No momento em que a Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON) concebeu uma solução destinada a facilitar o acesso aos Atos Oficiais do TJERJ a magistrados, servidores e público externo, a adesão da Divisão de Gestão de Acervos de Conhecimento (DGCON/DICAC) foi



A equipe da Gestão do Conhecimento responsável pela disponibilização da íntegra de atos oficiais no Banco do Conhecimento

imediate. Embora sabedora da dimensão do desafio, a Equipe aceitou-o de pronto, em razão da relevância do projeto para o exercício eficaz e eficiente da função jurisdicional.

Trata-se da inserção de atos revestidos de caráter de normatividade e generalidade, na base de dados do Tribunal. Com isto, o interessado poderá visualizar, pela *Internet/Intranet*, a íntegra do ato buscado, sem ter que procurá-lo no Diário Oficial, o que, sem dúvida, abrevia o tempo de procura da informação contida no documento. Este novo procedimento se torna de grande valia para todos os usuários, principalmente para aqueles que se encontram distantes do Fórum Central.

Atendendo a uma antiga demanda, o projeto começa a ser implementado e espera-se que, em breve, grande parte do acervo já esteja disponível aos usuários, realizando-se, assim, um dos objetivos almejados pela DGCON de captar conhecimento e compartilhá-lo no âmbito da organização

ACESSO AOS ATOS DO PJERJ

Conheça a íntegra dos atos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro na página de legislação do Banco do Conhecimento. Os atos ainda não disponibilizados poderão ser obtidos por meio da publicação no Diário Oficial mantido no acervo da Biblioteca.

A Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DGCON/DICAC) é responsável, principalmente, pela inserção e disponibilização, na base de dados do TJ, dos atos editados antes de agosto de 2005.

Contribua com a melhoria da página informando o número do ato, cujo inteiro teor ainda não esteja disponível, contactando-nos no endereço dicac@tj.rj.gov.br

>>> Consulte a página de legislação do Banco do Conhecimento

Biblioteca do TJERJ: Modernas instalações com novidades e praticidades para o usuário

A Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro teve suas novas instalações inauguradas no dia 8 de dezembro de 2006, no prédio denominado Lâmina III, situado à Rua D. Manuel 37, Centro, Rio de Janeiro.

Localizada no andar térreo do edifício, a Biblioteca conta agora com novidades para seus usuários. Uma delas é o espaço destinado a estudos individuais, o que permitirá maior privacidade e o isolamento necessário à concentração total. Brevemente, contará com uma cafeteria logo na entrada da Biblioteca e uma sala de multimídia para consulta ao acervo digital, incluindo a série completa do programa denominado "Direito e Averso" veiculado pela TV Record.

Já está disponibilizado na intranet/internet o "clipping legislativo",

com periodicidade quinzenal, que divulga os atos mais relevantes do Tribunal de Justiça.



A Diretora da Biblioteca, Márcia Pena e a equipe do DEGAB

A Biblioteca conta com um acervo aproximado de cem mil obras, entre livros, revistas, folhetos, cd-Rom's, dvd's e diversas obras raras, além de vários diários oficiais que, com suas tiragens mais antigas já digitalizadas, estão também disponíveis para consultas.

Através do convênio firmado com o Centro de Integração Empresa Escola -CIEE, a Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro recebeu estagiários de Biblioteconomia, aptos para auxiliar o usuário, ali representado por uma parcela expressiva da população que, diariamente, recorre à Biblioteca em busca de leitura especializada, pesquisa, estudo e informações pertinentes à área jurídica.



Márcia Pena e os estagiários de biblioteconomia que auxiliam os consulentes

INTEGRAÇÃO FAMÍLIA & DEGEA.

Em 19 de janeiro do corrente ano, aproveitando o período de férias escolares, o Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos promoveu a visita dos servidores lotados no órgão administrativo e seus descendentes, ao Arquivo Central, no bairro de São Cristóvão.



Funcionários do DEGEA e seus familiares

O principal objetivo da empreitada foi difundir a confraternização da equipe, logrando integral êxito a iniciativa sedimentada pela Administração.

Desta forma, na ocasião, cerca de 40 (quarenta) crianças conheceram na

prática todo o trabalho desenvolvido por seus pais, aprenderam sobre o funcionamento do Arquivo Central, sua finalidade e importância na estrutura do Poder Judiciário Estadual.

Em continuação, foi exibido um filme contendo a mensagem institucional do DEGEA., no intuito de incutir nos jovens cidadãos o espírito de cidadania preconizado na Carta Política de 1988; bem como, a importância do Poder Judiciário no contexto do cotidiano da Nação.

Ao final do alegre encontro, a equipe do DEGEA ofereceu um lanche com bolo, pipoca, salgadinhos e refrigerantes; deste modo, encerrado um dia que, a par de ser agradável, revelou-se construtivo.

Melhores Práticas Operacionais DGCON/DEGEA

O Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, no 4º trimestre de 2006, utilizou a ferramenta de Gestão do Conhecimento denominada "Melhores Práticas", com o objetivo de melhorar o desempenho operacional das unidades que compõem a Rede de Arquivos do TJERJ.

A iniciativa, devidamente planejada e documentada, consistiu na troca de experiências entre funcionários que realizam atividades semelhantes no Arquivo Central e nos Arquivos Regionais de Rio Bonito e Itaipava.

Desta forma, funcionários de cada arquivo visitaram as demais unidades de modo a acompanhar os procedimentos adotados e definir, em cada processo de trabalho, as melhores práticas operacionais.

O resultado, objetivo da referida experiência, que possibilitou a melhoria no desempenho das atividades de uma maneira geral, pode ser verificado no índice de 99,8% de desarquivamento de autos judiciais em até dois dias, no mês de janeiro de 2007. O melhor resultado já observado até então.

Museu da Justiça

PROGRAMA DE HISTÓRIA ORAL & VISUAL DO PODER JUDICIÁRIO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUSEU DA JUSTIÇA
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

Entrevista n.º: 56

Data: 14 de junho de 2000.

Entrevistado: *Luiz César de Aguiar Bittencourt Silva*.

Cargo: *Desembargador (Aposentado)*.

Entrevistadores

Entrevistador 1: *Elmo Guedes Aroeira Desembargador*

Entrevistador 2: *Jorge Luís Rocha Historiador*

Entrevista

Entrevistador 2: Exa., primeiramente data e local de nascimento?

Des. Luiz César Aguiar Bittencourt Silva: 23 de fevereiro de 1925, na Rua José Bonifácio 73, São Domingos, Niterói, Estado do Rio.

E2: Por qual instituição de Direito V. Exa. formou-se e em que ano?

LCABS: Eu me formei na antiga Faculdade de Direito de Niterói que deu caminho para a atual Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.



E2: Por Que quis ser juiz?

LCABS: Bem, isso é uma longa história. Em primeiro lugar, eu nunca na minha vida quando garoto pensei em ser advogado. Isto é, em entrar para uma faculdade de Direito. Porque naquele tempo as faculdades de Direito só formavam praticamente advogados. Cem por cento dos alunos da Faculdade de Direito não pensavam nem em ser juízes, nem promotores, nem nada. Era tudo advogado. Essa é que era a verdade. Eu... Nunca me passou a idéia de ser advogado. Embora tivesse na família um tio que era um advogado de sucesso aqui no Rio de Janeiro. Mas, nunca passou. A minha idéia, por incrível que pareça - isso tem uns 30 anos mais ou menos -, era ser engenheiro naval. O que era uma insensatez por dois motivos: primeiro que não havia no Brasil

curso de Engenharia Naval. A Escola Politécnica, que era ali no Largo de São Francisco, não tinha esse curso. E segundo, a indústria naval no Brasil era incipiente. Os estaleiros não faziam navios nessa ocasião, apenas reparavam. Então, era uma coisa impossível de se realizar. E mais ainda: nesse tempo era muito importante ser doutor. E ser doutor, não era para qualquer curso não. O doutorado - entre aspas, que não é o doutorado atual -, era dos formados em Direito; dos formados em Medicina; dos formados em Engenharia; dos formados em Veterinária; dos formados em Farmácia e mais uma ou outra profissão. Mas, por exemplo, os professores, não eram considerados doutores embora tivessem um curso superior que era a Faculdade de Filosofia - que eram também raríssimas na ocasião. Por exemplo, em Niterói onde eu morava, não havia nenhuma, aqui no Rio havia duas: a Nacional, que era Federal; e a do Instituto Lafaiete, que era particular e que se transformou - depois - na Faculdade de Filosofia do... E depois no Instituto de Ciências Humanas ou coisa que o valha, do estado do Rio de Janeiro.

Muito bem. Eu estava acabando o curso... Eu acabei o curso com 15 anos. Quer dizer, não tinha nenhuma visão de vida, porque com 15 anos o que quê eu podia pensar de vida? E, naquele tempo, depois do curso ginásial que era feito em cinco anos - esses cinco anos foi uma das últimas turmas que ocorreu -, você entrava num curso chamado "Curso Complementar". E quem ia para as faculdades de Direito, ia para o curso complementar de Direito; quem ia para Faculdade de Medicina, ia para o curso complementar de Medicina ou pré-médico. O de Direito era pré-jurídico... Bom, mas acontece uma coisa muito interessante: se eu fizesse o curso pré-jurídico e no fim do curso ou já na Faculdade de Direito eu desistisse e quisesse fazer outro curso, eu teria de voltar a trás e fazer o pré-médico. Quer dizer, isso era terrível. Era uma perda de tempo de, pelo menos, de dois anos.

Mas, voltemos à minha razão de ingressar na faculdade de Direito. Eu fui compelido a ir para a faculdade de Direito por um conselho de família. Eu tinha sido escalado para ser o sucessor de meu pai na direção do "Ginásio Bittencourt Silva", em Niterói. Era um Colégio de grande prestígio em Niterói. Basta dizer que tem... Outro dia contei mais de 16 desembargadores que foram alunos de lá, inclusive a desembargadora Maria Stella; o desembargador Pedro Américo; o desembargador Steele e outros(1). Mas, não vamos citar todos. Acontece uma coisa importante. Apesar dessa "forçada de barra" para ir para faculdade de Direito, a minha vocação era muito mais chegada para as Ciências Humanas do que as Ciências Técnicas. Eu era um mau aluno em Matemática e um péssimo em Desenho Geométrico. Mas, era um bom aluno em História; um bom aluno em Geografia. Então, evidentemente, a minha vocação seria para uma área de Ciências Humanas e o que eu devia fazer mesmo era uma faculdade de Filosofia porque já lecionava nessa ocasião. Eu comecei a lecionar muito cedo. Eu comecei com 14 anos de idade dando aula de alfabetização. E, então, a minha vocação era mais ligada às Ciências Humanas. Quando fui para o curso complementar de Direito, eu comecei a gostar do curso. Estudava Sociologia; estudava Geografia Humana; estudava História da Literatura. E quando entrei para a faculdade de Direito passei a ver, a me convencer, que era de fato aquilo que eu devia fazer. Apesar da injunção de tudo foi certa essa injunção. Eu gostava do Direito, sobretudo Direito Civil. Direito Comercial eu gostava muito talvez por influência dos bons professores que tive. Eu tive muito bons professores no meu curso de graduação.

Terminei o curso e, agora? A única coisa que podia fazer era abrir um escritório de Advocacia. Mas,

nessa ocasião, eu já estava muito envolvido no Magistério Secundário; já estava até começando a dar aula na faculdade de Filosofia de Niterói - na Faculdade Fluminense de Filosofia, onde comecei a dar aula no quinto ano da faculdade de Direito. Eu era auxiliar dum professor chamado Oscar Filadélfia. Ele dava aula de História e eu o ajudava a dar aula. Eu já estava muito integrado no Magistério. Mas, de qualquer maneira, eu me sentia numa obrigação de abrir um escritório de Advocacia. Abri o escritório em companhia de dois colegas. Um deles já está falecido; mas o outro, todo mundo conhece que é o ex-desembargador Jorge Fernando Loretti. Então, nós tínhamos um escritório ali no Edifício D. Bosco, na Avenida Amaral Peixoto, razoavelmente montado; mas, com pouquíssimas causas. A Advocacia é uma profissão que toma muito tempo dos advogados. Eu não tinha tempo de advogar, nem o Loretti. O Loretti estava muito ligado a política e estava ensaiando seus primeiros passos na mesma. Era pré-candidato a deputado. Estava ligado à Câmara Municipal onde era assessor. O terceiro estava ligado a uma empresa. Então, o escritório passava grande parte do dia fechado. Às vezes aparecia... Tínhamos uns clientes ou outros. Nós tivemos umas ações. Dava para pagar o aluguel e tal. Mas, eu não gostava de advogar. Essa é que era a verdade. Mas, aconteceu uma coisa importantíssima na minha vida. Agora vou responder a sua pergunta. Havia no antigo estado do Rio uma função que se chamava "Pretor". Era um juiz do termo. E o termo era um município que não era comarca pela sua pouca importância. O pretor tinha uma alçada reduzida no valor da causa. No crime, ele julgava crimes de detenção. Muito bem! Não era concursado. Não fazia parte do quadro da Magistratura. Mas era nomeado pelo governador por um período e podia ser reconduzido. Mas, a grande verdade é que o pretor era o juiz do município. Quer dizer, a comunidade o tinha como juiz. Não o juiz da comarca, porque cada termo integrava uma comarca. Por exemplo: Maricá era comarca de São Gonçalo; Saquarema era comarca de Araruama; São Pedro da Aldeia era a comarca de Cabo Frio; e assim por diante. As ações que ultrapassavam a competência do pretor eram julgadas pelo juiz da comarca. Por exemplo, uma ação de despejo não era julgada pelo pretor e, sim, pelo juiz da comarca. Um crime de furto, de roubo, não eram julgados pelo... Não era julgado pelo juiz... Pelo pretor e, sim, pelo juiz da comarca. E como se fazia? O cartório ia à comarca e não o juiz da comarca ia ao termo. De maneira que o juiz da comarca só ia lá praticamente presidir júri. E esses termos tinham o júri de muito espaço, quer dizer, muito... Era um aqui, depois seis meses, um ano, dois, outro. De maneira que a população sentia que o juiz da comarca era quem fazia o casamento. Quem ia lá na comarca ia uma ou duas vezes por semana e dava e sobrava. Mas ele, o habitante, via naquela figura a figura do juiz ou do pretor. Era um cargo, evidentemente, nomeado sem concurso pelo governador. Era um cargo, evidentemente, que tinha algumas conotações políticas para a nomeação. Acontece... Em 1949 vagou o cargo de Pretor Substituto. Cada pretor tinha um substituto. O pretor substituto tinha a mesma competência do titular e era nomeado por um período. Só ganhava quando estava em exercício. Não era pode-se ver - uma função muito desejada. Só quem não tinha nada que fazer... E vagou o pretor, naquela época, e o diretório político da UDN estava apoiando o Loretti. Não queria absolutamente a recondução do pretor substituto que tinha terminado o seu tempo. E o Loretti... que estava caminhando para ser o chefe político de Maricá, não quis ser o pretor. Se ele fosse pretor ia atrapalhar a vida política dele. Então, enquanto companheiro de escritório dele, sobrou

evidentemente para mim. Eu fui nomeado Pretor Substituto de Maricá no dia 23 de fevereiro de 1949. Um perigo para a Justiça (risos) mas, em todo caso, eu assumi. Foi terrível a minha primeira... o meu contato, porque fui recebido pelo prefeito, pelo presidente da Câmara, pelos vereadores, um advogado que morava lá - o Pedro Francisco. Enfim, era uma pessoa esperada... E começaram a me chamar de meritíssimo e excelência. Eu fiquei emocionado com a coisa e tal, mas fui levado por eles para o gabinete onde eu ia despachar - pela primeira vez na minha vida. Não havia fórum em Marica. O gabinete do juiz era uma saleta num cartório... se não me engano do 2.º Ofício, do Hermes Cardoso. E o cartório dele era tão vagabundo em termos de receita, que ele era ao mesmo tempo dentista. Ele era prático de dentista e tinha um consultório de um lado e o cartório de outro. E eu e o gabinete do juiz! Ele trouxe uns processos e o outro escrivão também trouxe. Coisa simples, arrolamentos, porque pelo valor da causa do termo - que era reduzida - não havia inventário. Era arrolamento e tal. Eu despachei... Mas uma ação de um crime de 129, culposo, um atropelamento que houve na estrada, eu despachei ao MP. Isso eu sabia. Que eu tinha, antes de ser nomeado, conversado com dois amigos meus que eram juízes de Direito. Um deles era o Doutor Admário de Mendonça, que me disse: "- Ah! Você faz muito bem! Você vai ser... e tal." Me deu uma "força" danada. "Agora você faz o seguinte: quando chegar uma coisa que você não saiba. Se for a inicial, você diz assim: 'Doutor, à conclusão.' E se for no meio, você bota assim: 'Junte-se à conclusão.' Porque aí você pega o processo, vai para casa, estuda, É a saída." Eu falei: "- Tudo bem!" Quando esse primeiro escrivão saiu, entrou um Oficial de Registro de um distrito. Ele se apresentou e tal e coisa... "Muito bem!" "Tudo bem, excelência?" etc. Rapapé À beca... Terrível! (Risos.) Ele me apresentou três requerimentos pedindo um registro fora do prazo. Havia uma lei especial que permitia o registro fora do prazo e, em alguns casos, o oficial viria se... O registrando tinha ou não a isenção da multa. Então, o despacho seria esse: "- Sim, em termos." "- Sim, deferindo, mas com as punições que houvesse." Mas eu não sabia disso, evidente. Nunca tinha visto isso na minha vida. Chegou o requerimento. Olhei. Não adiantou nada, evidente. Então, eu me lembrei do conselho do meu grande amigo Admário: quando tivesse dúvida, "Doutor, à conclusão". Eu sapequei nos três requerimentos: "Doutor, à conclusão." O pobre do oficial ficou apavorado, porque se fosse cumprir aquilo que tinha dito, ele ainda ia ter de pagar ao registrando porque só... a capa do processo seria mais do que o valor que o interessado ia pagar. Ia ser um desastre. Mas ele não teve coragem de dizer qualquer coisa, porque de fato eu devia estar com uma pose que não permitia qualquer aproximação. Mas ele chegou para o escrivão que me recebeu e falou: " - Olha, esse juiz deve estar doído!" Não sei se ele falou isso. " - Isso não é possível." Bom, aí o escrivão chegou para mim com muita política, muita cautela: " - Doutor, o Senhor compreende que os cartórios são muito pobres! Eu aí pensei comigo: devo ter feito alguma besteira. Eu falei: "- Bom, e daí?" " - Ah! Dr. Honório - que era o titular -... facilita um pouco." Arranjei a saída. Falei: "- Olha, eu quero dizer o seguinte: o certo é o que eu fiz." Mentira, não era nada disso. E ele concordou. " - Ah! É! De fato, Doutor" "- Mas, eu sou um substituto. De maneira que eu não quero mudar nada. Quero seguir como o meu titular faz. Como é que ele faz?" Ele falou assim: "- Ele bota 'sim, em termos.'" Eu falei: "- Então, fala com o rapaz para vir aqui que eu vou botar: 'Doutor à conclusão, digo, sim, em termos.'" Então foi a minha... (Risos.) Meu primeiro... E nessa função, eu fiquei sete anos e meio. É bem verdade que não esse

tempo todo mas, desses sete anos e meio, eu fiquei uns dois anos e pouco. Agora também só recebi a contar do exercício mas, não tinha importância porque tinha outra fonte de renda. E aí eu cheguei à conclusão que era aquilo que eu queria. Embora detestasse advogar. Me aposentei e nem me inscrevi na Ordem. Eu falei: "- Não, o meu negócio é ser juiz!" Não pretor, porque não tenho condição e isso é um cargo político. Eu não tinha gabarito para pleitear um cargo desse...

Os concursos de juiz não eram como são hoje. Hoje tem concurso aberto para juiz aqui no Rio, deve ter no Espírito Santo; deve ter em Minas etc. No antigo Estado do Rio não era muito comum. Houve um concurso que foi o anterior ao meu, que levou quase cinco anos. Não havia concurso aberto. No Distrito Federal havia um concurso aberto. Me inscrevi aqui no Distrito Federal. Nesse concurso houve um problema seríssimo porque, pela Constituição de 46, as bancas de concurso - isso foi repetido nas outras - tinham de ter representantes da Ordem dos Advogados. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal concordava mas entendia que a nomeação deveria ser do Tribunal. Isso, a Ordem não concordou. Houve uma celeuma muito grande e isso foi parar no Supremo. Então, esse concurso não se realizava. A gente começa a estudar para um concurso, este não se realiza. A gente perde um pouco a motivação. Mas aconteceu uma coisa interessante: o estado do Rio de Janeiro abriu um concurso em 1954 - mais ou menos. Eu estava inscrito no Distrito Federal, mas me inscrevi também no estado do Rio de Janeiro. Esse concurso se realizou antes do concurso do Distrito Federal. Eu passei na primeira leva, que eram onze vagas. Tirei o segundo lugar no concurso e, portanto, estaria nomeado sem me preocupar com o concurso do Distrito Federal. Agora, tem uma coisa muito terrível e que vou contar aqui para que fique para a posteridade: eu um dia...

E2: O concurso foi o do ano de 1956 apenas para situar. LCABS: Em 56.

E1: E a sua nomeação. LCABS: Não, é, eu...

E1: Mas, o seu concurso deve ter terminado...

LCABS: Eu, como disse, passei em segundo lugar. Eram onze vagas. Estava tranqüilíssimo quanto à minha nomeação. Porque nós sabíamos os candidatos que o Tribunal ia mandar para o governador do Estado - que era, na ocasião, quem nomeava... Eu iria à lista tranqüilamente. E, na minha inocência, julgava que os dois que não seriam nomeados seriam evidentemente o décimo segundo e o décimo terceiro. Mas, não iam esperar muito porque um mês e meio depois já havia mais duas vagas e seriam deles. Mas aconteceu o seguinte: o décimo terceiro... Eu vou pedir para não citar nomes. O décimo segundo e o décimo terceiro eram os mais fortes para serem nomeados, porque.. Uma coisa lamentável e absurda... Uma coisa que me desiludiu muito logo na entrada da Magistratura. Foi que eu estava um dia em Niterói, ali no centro de Niterói, o presidente do Tribunal passou por mim e perguntou se eu já tinha escolhido comarca e disse que não tinha escolhido. Para mim iria para qualquer uma. Havia boas comarcas como Bom Jardim, mas havia comarcas muito longe como Porciúncula, Natividade, Angra dos Reis. Angra, naquele tempo, era terrível. Falei: "- Não, não escolhi comarca." "- Então você trate de escolher porque se não, você é que não vai ser nomeado." Eu falei: "- Mas como? Eu vou escolher como?" "- Não, você procure um chefe político de alguma comarca e entre em contato com ele." Isso é o fim da picada. Isso foi uma coisa, um choque

para mim. Eu fiquei perplexo! Eu passo num concurso, dou um duro desgraçado para passar e agora tenho de me submeter ao arbítrio de um chefe político de interior! Isso é lamentável. E pensei numa coisa assim... "- Ah! Não vou fazer nada disso. Se não quiser me nomear não me nomeia." Mas, depois, dormi e o travesseiro me disse: "- Não seja idiota! Você levou um tempo muito grande para fazer o concurso. Então, você vá procurar alguém." E, de fato, eu tinha tido um aluno que o pai dele era político em Angra dos Reis. Era uma comarca que estava vaga e ninguém tinha pensado. Mas, ao menos, todo mundo já tinha escolhido a sua comarca que tinha feito o acordinho com o coronelzinho. E eu, muito constrangido, procurei esse chefe político e disse que queria ir para Angra dos Reis, mas precisava do apoio dele... Veja que coisa absurda! E, ele falou: "- Por mim está tudo bem. Eu vou te levar." Ele era o subcacique. "- Vou levar ao cacicão." Eu fui lá e passei por um dos maiores constrangimentos que ocorreu na minha vida. E eu cheguei para esse cidadão e disse a ele: "- Olha, eu sou juiz. Acabo de ser aprovado no concurso de juiz e queria vir para Angra dos Reis. Mas me disseram que o Senhor tem de me indicar." "- É. De fato, é isso." E eu: "- Ah! Está bem." "- Você vai ser indicado por mim." Aí eu cometi uma insensatez. Eu disse a ele: "- Olha Doutor Eu quero lhe dizer o seguinte: como homem serei grato ao Senhor, mas não como juiz." Ele aí virou para mim e falou assim: "- Não, mas é isso que eu quero. Quero um juiz independente. Para mim tudo bem." E, de fato, passei a ser o juiz de Angra dos Reis. Como o Jalmir, que passou no meu concurso e passou a ser o juiz de Bom Jardim; como o Hermano, que foi do meu concurso passou a ser o juiz de Porciúncula. Enfim... Vou explicar porquê. Aconteceu o seguinte: dois juízes... Isso é interessante... tinham o mesmo sobrenome e os dois juízes pleitearam a mesma comarca. O cacique escolheu um. Mas quando foram falar com ele qual era o candidato, ele dava o mesmo sobrenome. De maneira que, os dois, estiveram cômicos que eram os indicados para essa comarca que não precisava nem de meio juiz. Um dia nós fomos chamados ao Palácio e o Secretário de Governo disse para que nós colocássemos numa lista, num pedaço de papel, três comarcas, sendo que colocasse em primeiro lugar a preferencial. Todo mundo colocou a sua... Ah, tem um detalhe: um dos juízes estava classificado em quinto ou sexto lugar. Tinha sido um florescente advogado em Niterói. Ele preferiu não ser nomeado porque queria terminar uma série de causas que ele tinha. Então, a coisa melhorou porque ficaram doze para onze, quer dizer, ia sobrar um só. Não é verdade? Aí todo mundo escolheu a sua... Agora aconteceu que os dois com o mesmo sobrenome escolheram a mesma. E agora? Na hora da nomeação: não é possível! "- Nós temos de resolver qual dos dois." ... Todas as comarcas... Só um tinha pedido, então era fácil. Mas essa, dois tinham pedido e não podia nomear numa comarca dois juízes. O Secretário de Governo telefonou para o cacique dessa comarca e perguntou: "- Qual é?" Ele deu o primeiro nome. Mas acontece que esse que sobrou tinha muito prestígio no Palácio porque tinha sido colega de turma do Secretário de Governo. E falou: "- Não. Vamos resolver isso aqui, então. Vamos ver fulano. Esse não pode, esse não pode. Esse aqui, esse para Angra dos Reis, Luiz César. Bom, telefona para o fulano de tal que era o chefe: Doutor, o Senhor faz muita questão do Luiz César ir aí para Angra dos Reis, o governador está em dificuldade para nomeá-lo." Falou: "- não, não tem problema não. Não precisa nomear, não." E eu, que estava certíssimo em Angra dos Reis, perdi Angra dos Reis. Quem ia sobrar era eu... O presidente do Tribunal passou no Palácio e pediu os títulos de nomeação e não viu o meu. Ele perguntou ao Secretário: " - Ué, o Dr.

Luiz César não vai ser nomeado? Ele, que tirou o segundo lugar? Isso é um desprestígio para o Tribunal." Ele botou uma briga e o Secretário de Governo falou: "- Então, vamos ver aqui." Aí chama, procura quem? A comarca de São João da Barra tinha um candidato que morava em Campos e que ninguém pensou em São João da Barra porque era terrível, muito longe. Telefonaram para o cacique de São João da Barra: "- Oh, fulano, você faz questão desse?" "- Deus me livre! Eu não quero ele aqui não." E aí... Estava resolvido. Mas, terrivelmente, não havia mais um datilógrafo no Palácio e a nomeação ia sair no dia seguinte. Então riscaram à máquina o nome desse e botaram à tinta o meu nome por cima. Fui nomeado com o título completamente adulterado e eu tenho esse título. Estou com vontade até de trazer para o Museu. E eu... Às 10 e 30 da noite quase 11 h me telefonam para eu ir ao Palácio e, eu falei pra minha mulher: olha, não fui nomeado, eles vão me dizer isso. E fui ao Palácio, eu morava perto do Palácio, eu morava na José Bonifácio, o Palácio era na Rua Presidente Pedreira. E cheguei no Palácio o Secretário de Governo virou para mim e falou: "- Doutor, olha, houve um problema, o Senhor não vai ser nomeado para nenhuma das comarcas que pediu." Porque eu tinha pedido Angra dos Reis e botei mais duas se eu não me engano. "- O Senhor vai ser nomeado para São João da Barra." Eu falei: mas e o que ficou para lá? "- Não, ele não vai ser nomeado mas, vai ser nomeado daqui a um mês. Agora nós queríamos que o Senhor se comprometesse assim que vagasse Angra dos Reis pedisse remoção para lá." Eu falei: "- Perfeitamente." E aí eu fui nomeado para São João da Barra. Essa é a história.

E1: Participando honrosamente dessa entrevista de hoje, convidado, lembro-me aqui de uma situação corrente no antigo Estado e das características que eles adotavam em regimes de concurso de ingresso na Magistratura. Cada Estado podia ter seu regulamento. Então, pergunto - aproveitando a oportunidade: como eram feitos os concursos e o tempo que eles demoravam; as matérias escolhidas; os examinadores. Se eram pessoas conhecidas ou não; juristas ou não; ou só membro do Tribunal? Enfim, as características desse concurso? Para que possamos comparar e, em seguida, esclarecer quem era o governador da época da sua nomeação e o presidente do Tribunal de Justiça, até para registramos as etapas históricas.

LCABS: Vamos por partes. O governador da época era o Dr. Miguel Couto e o presidente do Tribunal era o desembargador Toledo Piza...

Uma coisa terrível que aconteceu: ele foi assassinado pelo secretário do Tribunal. Foi assassinado dentro do gabinete pelo secretário do Tribunal. Um crime que praticamente ficou impune. Eu posso falar sobre isso um pouquinho porque o secretário do presidente do Tribunal... Uma coisa importante. O antigo estado do Rio tinha uma coisa que eu acho salutar. Não havia política para a escolha do presidente: era por antigüidade. O desembargador, quando chegava fazia seus cálculos e sabia que ia ser corregedor num ano; vice-presidente no outro; e, se tivesse tempo ainda, presidente. Muitos chegaram a corregedor, chegaram a vice-presidente etc. Não havia a política... Não concordo. Bom, então, o presidente do Tribunal - o Desembargador Toledo Piza - não tinha vamos dizer a maioria dos desembargadores. Ele foi o presidente porque chegou a vez dele. E tomou algumas medidas que começaram a desagradar grande parte dos desembargadores mas,

sobretudo, ao secretário. Essa história eu sei bem. E a coisa começou crescendo. O Toledo Piza era um homem violento. Um homem honesto, mas um pouco arbitrário e violento. O choque do presidente com o secretário do Tribunal foi muito grande. Havia um problema seríssimo no Tribunal que era a distribuição. A distribuição não era como hoje que é informatizada. Quem fazia a distribuição devia ser o presidente do Tribunal... Não sei em que base, não sei. Quem fazia a distribuição era o secretário do Tribunal e o presidente acabou com isso. Passou a ser... ele a fazer a distribuição. E isso desagradou, evidentemente, o secretário e um certo número de desembargadores - vamos botar os "pontos nos is". Um dia houve um entrevero no gabinete do presidente e o secretário sacou de uma arma e deu-lhe dois ou três tiros. Ele morreu na hora. Eu soube disso... Foi um mês depois da nomeação. O desembargador Toledo Piza... foi assassinado em setembro. Eu... ainda estava em Niterói porque viajava para São João da Barra na terça-feira. Isso foi - se não me engano - numa segunda. Fui ao fórum e o fórum estava fechado, interditado. Um ambiente terrível. Eu acabei entrando. O corpo do desembargador ainda estava lá e a primeira notícia que soube foi que quem tinha matado o desembargador tinha sido um ex-presos, que tinha cumprido a pena, tinha sido posto em liberdade; mas tinha jurado matar o desembargador porque ele tinha sido condenado quando esse desembargador era juiz em São Gonçalo. Várias pessoas o tinham visto lá rondando o fórum. Foi uma deslavada mentira... Mas, aconteceu uma coisa. O secretário do Tribunal, que deu os tiros, nunca pensou que ia ter a cobertura que teve. Ele desceu pelo elevador dos desembargadores e sumiu. Os momentos antes dos tiros foram de uma discussão acalorada. Os funcionários, que estavam na sala contígua, claro que ouviram a discussão e viram quando ele saiu. Mas ninguém viu nem ouviu nada. O secretário nunca pensou que ia ter a cobertura que teve. Porque se ele volta quinze minutos depois e diz: "- O que foi que houve?" Dificilmente haveria a prova da autoria. Essa que é a verdade. Mas ele sumiu... "Cadê o secretário? Cadê o secretário? Cadê o secretário?" A polícia chegou e viu que era ele. De fato, ele foi preso e confessou tudo alegando que ele agiu em defesa. Que ele tinha sido agredido pelo desembargador. Isso é um direito que o réu tem. Bom, esse processo continuou e seria normalmente julgado pelo Tribunal do Júri de Niterói. O irmão do desembargador, advogado, começou a trabalhar para tirar esse processo do Tribunal do Júri de Niterói porque ele entendia que, com o facciosismo, do Tribunal jamais ele seria condenado. Se o Júri condenasse, evidentemente o Tribunal anulava o Júri. Voltava e anulava, até... Entendeu? Então era um advogado brilhante, ainda e, até hoje, está vivo. Conseguiu descobrir um dispositivo que se enquadrava no caso, da Lei de Segurança daquele tempo. A lei dizia, num de seus artigos, que: "os crimes contra magistrado em função de ato seu não seriam julgados"... "Teriam um julgamento especial. Eles seriam julgados por um juiz de Direito e com recurso para o Supremo Tribunal Federal." Isso já não existe mais. A polícia apreendeu na mesa do presidente um rascunho de um ato colocando o secretário em disponibilidade. O cargo era efetivo. Então, enquadrou na Lei de Segurança... O enquadramento tirava o Júri e o Tribunal do circuito. Era o juiz de Direito e o Supremo Tribunal. Houve uma série de recursos. Chegou até ao Supremo e o Supremo... reconheceu a Lei de Segurança. Ele foi julgado por um juiz que lhe deu uma pena de 16 ou 17 anos. Mas, houve recurso. Ele estava preso no Quartel da Polícia Militar, em Niterói. Ali na Avenida Jansen de Mello. Acontece que, nesse meio tempo, houve a revolta do comandante Veloso

lá em Aragarças... No governo de Juscelino(1), uns oficiais da Aeronáutica pegaram em armas etc. Essa revolta foi abafada e o Juscelino - excelente político que ele era - conseguiu uma anistia para os revoltosos... A lei que deu anistia aos revoltosos foi emendada por um deputado, amigo do secretário, colocando um dispositivo que o beneficiava. Ele foi anistiado. Estava preso, saiu... Foi reconduzido à Secretaria do Tribunal. Mas teve o bom senso de pedir a aposentadoria. Então, essa é a história que eu sei muito bem.

Agora o concurso. Eu achei que o meu concurso foi muito bem bolado. O concurso que poderia... Eu acho que afere mais do que os atuais porque havia duas provas escritas: uma prova de doutrina e uma prova de sentença. A prova de doutrina, você tinha o tema sorteado 24 horas antes. Acho isso excelente porque evita a sorte ou o azar. Claro que numa prova que você tenha 24 horas de antecedência para se preparar, a correção tem de ser muito mais profunda do que se fosse apanhado de supetão. Já a prova de sentença era bem interessante. Uma sentença de presidente do Tribunal de Júri... A sentença que dei na prova. Eu tirei grau 10 na prova... Eu nunca dei uma parecida como presidente do Tribunal do Júri porque a pergunta era polêmica, discutida. Você aplica ao mesmo tempo o privilégio e a qualificadora na sentença do Júri... Apliquei a pena base e "me dei bem."... Agora, tinha a prova oral. Não sou muito favorável a prova oral. Acho que a prova oral se presta a um julgamento não muito exato. Pode haver uma posição contrária ou a favor do candidato. Eu não estou fazendo nenhuma acusação a honorabilidade dos examinadores de prova oral. No entanto, isso é uma coisa até inconsciente que pode acontecer ao examinador. Eu examinei muita prova oral. Isso eu sei que acontece. Mas, de qualquer maneira, a prova oral era uma prova cansativa. Você entrava numa ponta da mesa e percorria cinco ou seis examinadores. Era cansativo.

E2: Exa., durante o tempo em que exerceu a Magistratura no antigo estado do Rio de Janeiro atuando em comarcas - por exemplo - como Angra dos Reis - que o Senhor mesmo citou -, Maricá, São Fidélis, Rezende, Teresópolis, Magé e Duque de Caxias, como se davam as relações entre o Poder Judiciário e os advogados?

LCABS: Bem. Nunca tive problema com advogado. Em todas as comarcas que atuei, os advogados foram... muito solícitos, muito respeitosos. Eu os respeitava muito também. Não tive problema algum. Tive uma vez um... Quer dizer, não foi um problema. Um advogado num Júri em Duque de Caxias. Ele bebeu mais do que devia. Naturalmente para se animar. Depois vim saber que ele era useiro e veseiro nisto. Não conhecia. Estava presidindo o Júri e ele de cinco em cinco minutos levantava uma questão de ordem. Os aviões de carreira passavam no Fórum de Duque de Caxias baixo porque iam chegar no Aeroporto do Galeão. Então vinha o avião... Depois de onze horas era terrível. Eu: " Ah Doutor, esses aviões..." Eu tocava a campainha e ele não obedecia. Até que perdi a paciência. Toquei a campainha e falei assim: "- Está suspensa a sessão!" Levei-o ao meu gabinete e falei assim: "- Doutor, esse é o meu primeiro júri aqui em Duque de Caxias." E era. "- Bom, quero dizer ao Senhor o seguinte: se o Senhor não calar a boca quando eu tocar a campainha, vou prendê-lo por desacato e mandar fazer um exame etílico no Senhor. Isso vai pegar muito mal para o Senhor... Não ia fazer nada disso, mas devo ter falado com tanta veemência que ele se desculpou imediatamente.

E2: E quanto ao Ministério Público?

LCABS: Não. O Ministério Público também. Tive excelentes promotores...

(Houve uma longa pausa.)

E2: O Senhor lembrou de algo?

LCABS: Lembro. Tive como promotor o Dr. Leôncio de Aguiar Vasconcelos. Uma figura belíssima. Houve outros, não estou... Tive o promotor Giuseppe Vitagliano - que é hoje desembargador. Sempre o Ministério Público e o juiz caminharam no mesmo lado. Sempre disse: "- Ministério Público e juiz são como a junta de boi no carro. Se um boi puxar para um lado, um boi puxar para o outro, o carro não anda."

E: O Senhor já mencionou alguma coisa, mas... seria possível oferecer, para as novas gerações, um quadro do que era a Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro?

LCABS: A Justiça do estado do Rio de Janeiro não tinha nada melhor nem pior do que a Justiça do atual estado do Rio de Janeiro. Havia juízes bons, juízes maus. Claro, isso em todo lugar. Havia desembargadores bons, havia desembargadores maus. Não posso dizer qual era a melhor ou qual é a pior, eram... Eu estive aqui no estado do Rio de Janeiro depois de 75 e tal... Agora acontece uma coisa. O corpo funcional, depois da fusão, melhorou bastante. Essa é que é a verdade. Os funcionários do antigo estado da Guanabara - e eu tive contato com eles - tinham uma postura muito mais respeitosa que os funcionários do antigo estado do Rio. Essa é que é a verdade.

E2: Já que o Senhor mencionou a fusão, o que pensa da fusão dos antigos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro em relação ao Judiciário?

LCABS: A fusão era uma injunção histórica porque o Distrito Federal surgiu do território da antiga província do Rio de Janeiro. Surgiu com uma finalidade precípua: servir de sede do governo. Naquele tempo não era federal mas, pelo menos, do governo central. Antes disso, a província do Rio de Janeiro era até governada pelo Ministro do Império. Não havia presidente. Quando veio a República, o antigo território neutro como era chamado - tinha os limites do depois Distrito Federal -, passou a se chamar Distrito Federal; sede do governo republicano. Ora, se esse território era do antigo estado do Rio e foi separado para uma finalidade e essa finalidade desaparece, não havia outra situação senão a de fundir os dois estados... Sob esse ponto de vista. Mas acontece que essa fusão criou alguns problemas muito sérios. Sobretudo problemas de funcionalismo. Nós juízes, com algumas poucas exceções, fomos recebidos com muita má vontade. O governador de então ajudou a criar esse antagonismo entre ex-Guanabara e ex-Rio de Janeiro. Não digo todos, mas alguns ou talvez até a maioria que nos chamavam de vietcongs... O governador, sem nenhuma razão de ser, manteve os vencimentos do antigo estado do Rio - que eram muito menores que os da antiga Guanabara, com pessoas que faziam a mesma coisa e com o mesmo grau, com a mesma categoria. Os desembargadores passaram a ter o vencimento equiparado, mas os juízes não. Isso criou um

problema sério porque, no estado do Rio, o vencimento de um juiz de Terceira Entrância, era dez por cento menos que um desembargador. Mas, nós tivemos de ganhar essa equiparação numa ação que chegou até ao Supremo Tribunal Federal. Equiparados os vencimentos e com o correr dos tempos... Como dizia o nosso velho Machado de Assis: "o tempo é o grande químico que transforma tudo"... A coisa se resolveu. Hoje, não creio que haja mais essa divergência. Mesmo porque hoje há um grande número de juízes que foram nomeados após a fusão chegando ao Tribunal de Justiça. De maneira que isso... Os vencimentos foram equiparados, houve alguns problemas de colocação na lista mas isso não foi só para o estado do Rio. Alguns da antiga Guanabara desceram e outros do estado do Rio também... Mas hoje tenho a impressão que não há mais nada. Foi uma fusão feita no peito. Estávamos no regime dos "AI-5", dos "Ais". Não haveria fusão porque não interessava nem aos políticos da Guanabara nem aos políticos do estado do Rio de Janeiro. Embora houvesse uma necessidade até geopolítica. Eu me lembro bem que era juiz em Angra dos Reis e tinham dois presídios do estado da Guanabara lá - que ficavam na Ilha Grande - que sucederam os presídios do antigo Distrito Federal. Tudo bem. O presídio do Distrito Federal até admito que tenha sido colocado em território fluminense. Mas, da Guanabara! Não havia razão nenhuma. E depois é que se acabou com isso. Mas, durante algum tempo, era interessante. Eu tinha casos... em Angra dos Reis, por exemplo, eu tive casos no presídio que eram da competência de Angra dos Reis, no entanto, feito por gente que não era de Angra dos Reis. Acho que a fusão foi uma grande coisa. Acho que não podia deixar outra... Hoje o estado do Rio é o terceiro Estado da federação em população; em importância. Mas é o primeiro em muitas coisas. O primeiro em produção de petróleo. Uma série de coisas. Esse estado veio fazer a parte de equilíbrio entre os dois grandes estados da federação que são: São Paulo e Minas Gerais. É uma terceira força. E, já está... Não vai está sozinha. Nós temos Paraná, Pernambuco, Goiás etc. Eu acho que a fusão foi uma necessidade geopolítica. E agora está mais ou menos certa. Quando vejo alguns deputados levantarem a questão da desfusão, eu fico mais ou menos apreensivo. Agora que acertou vai se desfundir? Se é que existe esse verbo! Vai ser um caos.

E: Exa., eu gostaria de voltar a certos momentos de sua carreira profissional como juiz, quando V. Exa. atuou na Quarta Vara Criminal da comarca de Duque de Caxias... Ela é privativa do Tribunal do Júri e V. Exa. seria o seu primeiro juiz Titular. O que pensa V. Exa., a partir da experiência que teve com o Tribunal de Júri - e nós sabemos que foi muito grande, muito profícua - da instituição Tribunal do Júri?

LCABS: Eu não tenho a menor dúvida. O Tribunal do Júri é, evidentemente, um tribunal polêmico. Há quem o aceite e há quem o deteste. Respeito muito a opinião do juiz que não gosta do Júri. É um direito que ele tem achar que o Júri é uma instituição obsoleta; que não tem mais nenhuma razão de ser, de existir, no contexto Judiciário moderno. É uma coisa que surgiu na Inglaterra para evitar a prepotência do rei. Essa lembrança está até hoje. O Júri é... figura na lista dos direitos e garantias individuais. Quer dizer: seria um direito do cidadão ser julgado pelo Júri. Eu tenho uma opinião um pouco diferente. Acho que esse direito do cidadão ser julgado pelo Júri é que está fora de moda. Esse, evidentemente, está fora de moda. Entendo o Júri como uma forma de justiça diferente

daquela do juiz singular. Há uma diferença entre Direito e Justiça. Nem sempre o Direito é justo. Eu parto do princípio de que os crimes julgados pelo Tribunal do Júri, sobretudo o homicídio - que é 99 por cento. Eu fui juiz do Tribunal do Júri 25 anos, tive uma vez só um júri de aborto, infanticídio. De induzimento, de auxílio, ao suicídio eu nunca ouvi dizer... Não fiz nem ouvi dizer que alguém tenha feito. Oitenta, 90; tudo é homicídio. E o homicídio é um crime que você tem... Salvo alguns, evidentemente, você tem de olhar como sendo um crime que qualquer um de nós pode cometer. Eu desafio qual o cidadão, qual a pessoa, que dentro de determinado momento não falou assim: "- Eu mataria essa pessoa." Ou: "- Essa pessoa devia morrer!" Mas nunca falou: "- Eu assaltaria um banco." Por mais pobres. É um crime que... fútil. É um julgamento de sociedade. E a sociedade, alarmada pelo crime, por esse tipo de crime, que vai julgar aquele que o cometeu. Eu, por exemplo, como juiz singular, muitas vezes, condenaria o réu. Mas, como jurado, o absolveria. A ótica do juiz é diferente da ótica do jurado. E o jurado consciente é um julgador muito certinho. Eu tive uma experiência muito grande na presidência do Tribunal do Júri e percebi isso. O jurado consciente, julga muito bem. Agora, evidentemente, eu não vou dizer que o nosso júri é perfeito em todo Brasil. Não é. Ele tem falhas terríveis. Há júris que são decididos com a escolha do Conselho de Sentença. Eu vou contar um fato. O primeiro júri que fiz foi em São João da Barra. Foi um júri de grande repercussão. Um cidadão tinha sido assassinado pelo cunhado, que foi o mandante, e por um meio-irmão. O lado dos réus era do PSD. O lado da vítima era da UDN. Eu estava recém-chegado a São João da Barra. O júri - percebi - seria decidido pela escolha do Conselho de Sentença e, de fato, foi. Os advogados falaram apenas para justificarem a solução do júri que já estava decidido. Isso acontece muito no interior mas, quem tem de cuidar disso, de evitar isso, é o presidente do Tribunal do Júri. Eu sempre digo: "- Se o juiz presidente é bom, o júri é bom. Se o juiz presidente é mau, o júri é mau." O juiz tem de saber não só escolher os jurados como também motivar os jurados, tornar o jurado uma pessoa altamente consciente do seu valor.

E2: O Senhor chegou a elaborar um manual, não é verdade?

LCABS: Não, a história é a seguinte. Eu, quando estava para ser promovido de Segunda para Terceira Entrância... Naquele tempo era Terceira Entrância que se transformou na Entrância Especial. Eu era juiz em Magé e chegou a minha vez. A promoção seria simultânea de um juiz por merecimento e um juiz por antigüidade. Eu era o mais antigo. Seria, então, promovido por antigüidade. Um colega meu seria por merecimento. Havia duas vagas na Terceira Entrância: uma vaga era a Primeira Vara Cível de Campos e a outra vaga era a Primeira Vara Criminal de Duque de Caxias. Fiquei numa situação difícilíssima porque, nessa ocasião, estava muito envolvido na Universidade Federal Fluminense...(2) Em Magé resolvia muito bem as minhas duas atividades porque ia para a universidade pela manhã e a Magé à tarde. Depois voltava à noite para a universidade. Havia uma compatibilidade de horários muito grande. Mas se fosse para Campos, isso não ia poder acontecer. Primeiro, que teria de me mudar para Campos e o corpo de advogados de Campos... era excelente diga-se de passagem. Tive um corpo de advogados em Campos, que iam sempre a São João da Barra - e eu conhecia a todos -, muito bom, muito bom. Gente da melhor qualidade. Entre outros, um até se tornou desembargador: Godofredo. E você tinha o Paulo Pinto; o

José Garchê; o Lontra Costa e muitos outros. Quer dizer, era uma turma seleta e muito aguerrida. Eles jamais admitiriam. O povo campista - que era muito bairrista - jamais admitiriam um juiz de Campos morando em Niterói. Isso seria fatal. (Risos.) Isso me criaria um problema terrível porque ia ter de largar a universidade. Eu não poderia continuar. Por outro lado, naquele tempo, Caxias era uma coisa também terrível. Ainda mais uma vara criminal. Ainda os ecos se lembravam das façanhas do Tenório, dos Guedes, dos Emparatos, entendeu? (Dirige-se diretamente ao entrevistador.) Era uma "parada"... Só para contar uma coisa: Caxias tinha uma vara cível e duas criminais. Eu nunca vi, em outro lugar, a mesma coisa. Geralmente é três, quatro varas cíveis e duas criminais. Como em Campos, que tinha uma vara criminal só e três cíveis. Em Caxias não: tinham duas varas criminais e uma cível. Estava naquele dilema porque o Tribunal ainda não tinha estabelecido qual a vaga que seria para antigüidade e qual a vaga que seria para merecimento. Foi chegando a hora da promoção e eu sem saber o que quê ia fazer. Completamente perdido. Até que o Tribunal decidiu que a vaga por merecimento seria para Campos e a vaga por antigüidade seria a de Duque de Caxias. Eu não tive escolha: parti para Caxias. Assim mais ou menos satisfeito porque não precisaria deixar a universidade, mas - vou confessar - apavorado. Eu não sabia o que quê me esperava. Caxias tinha um nome terrível. Quando soube que havia duas varas, falei: "- Uma comarca que tem duas varas criminais e uma vara civil, não pode ser grande coisa." Então, no dia abrasado, cheguei na vara, assumi e... Naquele tempo, o serviço criminal de Caxias era junto a cartório particular, do Braulino - excelente pessoa. Ele pagava dois escreventes. O Estado pagava dois escreventes e havia umas meninas auxiliares de cartório. Havia também alguns funcionários do cartório que eram requisitados pela Prefeitura para oficiais de justiça. Eu só tinha um oficial de justiça. Cheguei, tomei conhecimento do pessoal e coisa... Cartório razoavelmente bem montado - basta dizer que eu tinha três gabinetes... A primeira coisa que eu fiz foi pedir ao chefe do cartório... Porque o cartório funcionava como uma secretaria. O escrivão nem ia lá. Era fora do cartório dele. Pedi o livro-tombo para ver o que quê me esperava. Quando comecei a ler o livro... em cinco minutos devolvi o livro-tombo porque não adiantaria nada. Tinha assim: número cento e... 1052; depois: réu, tudo direitinho... Réu, vítima, artigo etc. 1.153. Tudo bem. Réu e tal. 1.153^A; 1.153B. Falei: "- Não adianta." Então desisti e fui ver os processos. Os processos, eu não guardava em armário, guardava em sala. "- E o processo?"... "- Está na sala tal!" Os processos não davam dentro dos armários. Eu substituí o desembargador Abeylard - o saudoso Abeylard Pereira Gomes - e a comarca levou mais de ano para ser provida por um juiz titular. Ela era ocupada por juízes... temporários, que ficavam lá dois ou três meses; depois iam embora. A comarca estava completamente "jogada fora". Antes de ir para lá houve uma reforma judiciária e criou-se a Segunda Vara. O juiz da Segunda Vara era uma pessoa muito capaz, muito inteligente e com prestígio. A Vara era somente para os crimes de detenção. Então, ela era maravilhosa. A coisa andava. A Primeira Vara tinha todos os crimes de reclusão; Tribunal do Júri; juizado de menores; uma zona eleitoral que abrangia metade do Primeiro Distrito, o Segundo, o Terceiro e o Quarto; e o Juízo de Paz do Primeiro Distrito - onde você fazia, por semana, 200 a 300 casamentos. E uma das coisas mais engraçadas... Sobre isso é engraçado. Eu comecei a notar... Isso foi em 1968. Vejam bem o ano. Hoje não teria mais razão para isso. Quando fazia os casamentos eu via algumas noivas

de branco e havia algumas noivas de azul. Eu fazia o casamento... Aí eu perguntei ao oficial de registro: "- Escuta aqui. Essas noivas de branco e essas noivas de azul, é moda?" Falou: "- Não Doutor As noivas de branco são virgens. As noivas de azul já eram." (Risos.) A razão do juizado de paz ser na vara criminal era uma compensação à vara criminal no tempo em que o juiz recebia as custas do casamento. Isso já tinha acabado há muito tempo, mas a competência ficou. Eu comecei a fazer o que podia. O Júri não funcionava, evidentemente, porque metade dos jurados que estavam na lista geral já tinham morrido ou já não moravam mais lá. Não tinha como... Eu tinha de correr com os processos de banditismo etc. Aconteceu uma coisa: um dia recebo um ofício pedindo informações de um habeas corpus. Depois de uma procura imensa. Levei pelo menos quatro ou cinco dias para achar o processo do habeas corpus. Notei um absurdo: o réu estava preso há quase dois anos. Ele tinha sido denunciado e não tinha sido sequer interrogado. Naquele tempo, o processo criminal obrigava que a prisão preventiva fosse obrigatória não só nos crimes de homicídio mas em outros também. O juiz diz: "- Recebo a denúncia e decreto a prisão preventiva do réu de acordo com o artigo tal." Não precisava justificar. Ele estava preso há quase dois anos sem ser sequer interrogado... Ele vai ter de ser solto! Mas, por uma questão de escrúpulos - até me arrependo disso -, achei que tendo havido o habeas corpus não podia tomar uma medida de libertar o réu e oficiar ao Tribunal que o réu estava solto. Achei que isso não devia ser feito e dei a informação, de fato, para soltar o réu. E, de fato, o Tribunal decidiu e soltou por unanimidade. Mas aconteceu uma coisa interessante: o relator - que era um desembargador que estava fresquinho não só na Magistratura como também no Tribunal - resolveu aplicar um dispositivo que só vi ser aplicado essa vez. Condenar o juiz nas custas. Eu achei aquilo... Me condenar nas custas! Eu falei: "- Não é possível! Esse cara está preso há dois anos, está sofrendo uma coação ilegal há dois anos. Estou há um mês na casa. Então estou coagindo esse cidadão apenas há um mês. Um ano e nove meses ele foi coagido por outros juízes." Mandeí um ofício: "- Data vênia, queria um esclarecimento: se eu vou pagar as custas sozinho ou se vai ser rateada pelos demais juízes que participaram do processo já que ele está preso e a coação remonta há quase dois anos. Eu só estou há um mês na comarca." E mandei, de fato, esse ofício. Nunca fui respondido. Em compensação também eu não paguei as custas.

E1: Quero fazer outra pergunta...

LCABS: Espere um minuto apenas. Três anos depois de estar em Caxias - em 71 -, houve uma reforma judiciária e se criou a Quarta Vara Criminal. Foi uma vara privativa do Tribunal do Júri. E optei porque o Tribunal do Júri era da minha competência e eu poderia optar. Aí não tinha mais desculpa para que o Júri não funcionasse. Eu passei a borracha no Júri anterior e comecei a reformular todo o tribunal. Levei pelo menos uns seis meses reformulando, arranjando novos jurados. Fazia a escolha ou por conhecimento - que eu já conhecia alguém - ou através de contatos com os sindicatos - sobretudo - e as associações de classe. Nunca com os patrões e chefes de serviço porque o patrão mandava o pior funcionário e o chefe de serviço também o pior funcionário... Mas fazia antes um teste escrito em que fazia algumas perguntas ao pré-jurado. Uma delas era: "- O que o Senhor pensa do Tribunal do Júri?"... Nenhuma pergunta de Direito mas para saber qual seria o comportamento dele. Por exemplo: eu fazia essa assim: "- O Senhor acha que pode julgar?" Se ele

dissesse: "- Eu não posso julgar porque a minha confissão religiosa não me permite." Eu cortava no ato. Comecei a selecionar, selecionar, selecionar e, no fim de algum tempo, tive um excelente corpo de jurados. O Júri de Duque de Caxias começou a ser respeitado pela comunidade e os jurados começaram a se conscientizar... Eu vou citar um episódio que vai provar isso... Um grande perigo para o Júri é o juiz, que não aceita o Júri, procurar substituir o julgamento do jurado pelo seu julgamento. Isso é fatal. Ele acaba com o Júri. Normalmente, o jurado fica olhando para o juiz e quer saber o que quê ele está pensando. Se o juiz deixa transparecer isso, com muitos até... Eu sei de casos terríveis de juízes que não aceitam o Tribunal do Júri e estavam presidindo o Tribunal do Júri; que reuniam os jurados de manhã e diziam: "- Esse réu tem de ser condenado!" Eu sei desses casos, entendeu? Mesmo se não houvesse exagero, o juiz influir na decisão do Júri é terrível... Eu fazia essa primeira seleção. Depois, fazia uma entrevista. Geralmente, muitos jurados antes diziam: " Ah Doutor, vê se me tira. Eu não sei..." Eu dizia a ele: "- Não. Faz o seguinte... Sobretudo moças... Assiste então a uma sessão. Julga uma sessão e depois se a Senhora ou você - dependendo da idade -, quiser sair, eu tiro. Embora o Júri seja obrigatório. Pois bem, nenhuma... Essa é que é a verdade - depois que fez a sessão quis sair. Essa é que é a verdade... Esse Júri começou a ganhar prestígio. Eu fazia todo mês de janeiro uma sessão de abertura do Tribunal. Eles recebiam um diploma porque eu, em Caxias, tinha uma infra-estrutura gráfica muito grande. Tinha a Imprensa Naval; tinha o IME, me ajudando. Recebia uma carteirinha de jurados e não queria que eu... Quando eu dizia assim: "- Declaro que fulano de tal está fazendo jus a todas as prerrogativas do seu cargo"... Só havia uma: era a prisão especial; que não era negócio nenhum. Mas isso... Eu fui uma vez visitar um cidadão em Duque de Caxias. Na sala de visitas dele estava um diploma que eu dei a ele num quadro. Como honra aquilo. Eu averbava todo ano a validade para o jurado que seria reconduzido por um ano. O diploma dizia: "um ano e tal." Ainda no verso estava: "esse diploma passa a ter validade para um ano e tal". Eu entregava isso solenemente no mês de janeiro numa sessão em que eu falava; o promotor falava; o jurado falava, saudando os novos; o novo saudava agradecendo. Criou-se uma mentalidade e isso repercutiu na comunidade. Esse Tribunal começou a ganhar prestígio na cidade e consegui sem que o Estado gastasse um tostão a não ser me ceder os móveis do antigo Segundo Tribunal do Júri do Rio de Janeiro. Uma reforma muito grande no Tribunal do Júri. Está lá até hoje. Foi a comunidade que bancou isso... Alguns líderes de comunidade, que participavam do Júri, conversando comigo acharam que seria interessante ter um encontro de presidentes de Tribunal do Júri em Duque de Caxias. Por quê? Caxias tinha uma fama que depois vi que não merecia. Era preciso uma maneira de melhorar a imagem de Caxias. E nada melhor que um encontro de presidentes de Tribunal do Júri. Eu falei: "- Tudo bem. Vamos fazer." Mas, em princípio, seriam apenas os juízes - vamos dizer - do Grande Rio: Niterói; São Gonçalo; Rio de Janeiro, os dois tribunais - só havia dois naquela ocasião; talvez Petrópolis. Muito restrito. Bom, aí a coisa começou a crescer, passou a ser do estado do Rio de Janeiro. Aí começou a crescer e passou a ser um encontro nacional em que vieram juízes do Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Paraíba, Bahia, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul. Foi um encontro aberto pelo presidente do Tribunal, o desembargador - na ocasião Bandeira Stampa - e encerrado pelo Ministro da Justiça, o Ibrahim Abi Ackel.

E1: Quando foi?

LCABS: 1980 ou 81. Por aí assim, entendeu?...

E2: O Senhor falava de sua experiência no Júri, em Duque de Caxias...

LCABS: *Foi uma coisa interessante... Mas dizia eu, que esse Júri passou a ser muito autêntico e a prova disso foi o seguinte: tive um caso de aborto. O único caso que tive. Muito triste. Era uma menina que foi engravidada ou não pelo namorado. O pai dela era um cidadão muito rigoroso e era de humilde condição. Muito pobre. Ela nem pensou em continuar a gravidez porque temia o pai. Mas, também, tinha de ter dinheiro para fazer o aborto. Quando conseguiram o abortamento, o pai já estava mais ou menos ciente da gravidez dela. Já estava desconfiado. Na hora em que ela foi para a aborteira - que era uma curiosa -, o pai foi à polícia e deu queixa deles. Chegaram lá e prenderam em pré-flagrante ou quase flagrante. Bem, fizeram o flagrante, o inquérito dela e da aborteira. A lei lhe dá o aborto consentido. Esse processo correu, foi para a justiça. Foi denunciado e, na hora da pronúncia, eu... Terrível!... Na perícia não tinha nenhuma prova de que tinha havido a gravidez. Eu entendia que - ora! - para haver o aborto há necessidade de que se positive sem dúvida nenhuma a gravidez. Não havendo isso, impronunciei. Mas em ter de impronunciar só por causa disso fiquei tão sentido com a coisa que fiz uma série de considerações dizendo que ela só foi punida pela sua pobreza. Porque ali pertinho, em Bonsucesso, havia uma clínica onde se faziam centenas de abortos. Fiz uma série de considerações que - diga-se de passagem - não tinha nada que fazer. Acho que, na sentença de pronúncia, não tem nada que fazer. O promotor recorreu. Até gostei que ele tivesse recorrido. Até ensinei a ele recorrer. Bom, chegou no Tribunal. O Tribunal, evidentemente, reformou a minha decisão por dois a um e voltou para o Júri. Eu presidi esse Júri, então. Aconteceu uma coisa interessante: a promotora - que era uma promotora terrível... A base da sua acusação foi defender o abortamento como crime, a criminalização do aborto. E o advogado de defesa foi nessa conversa. O que quê aconteceu? O Júri não tomou conhecimento do argumento principal da minha sentença que era se houve ou não gravidez. O Júri decidiu: "- Sou a favor do crime de aborto ou sou contra o crime de aborto." Isso que foi decidido. O número dos que combatiam o abortamento era maior e ela foi condenada. Não trouxe maiores conseqüências porque já estava prescrita a ação e tal, mas foi condenada. Muito bem, terminado o julgamento dei a sentença, tudo direitinho. O advogado de defesa ainda veio me dizer: "- Doutor, o Senhor não acha isso um absurdo? Como é que esse Conselho de Sentença vai decidir contra a sua decisão e o Senhor presidindo!" Eu falei: "- Eu quero lhe dizer que eu estou muito satisfeito porque um Conselho que tem o 'topete' de decidir contra uma sentença do juiz que estava presidindo, que escolheu os jurados, é um Conselho altamente autêntico e consciente. Estão de parabéns."*

E1: Antes um pouquinho de passar para outras indagações que sairão um pouquinho da carreira de magistrado, eu queria - em complementação - que fosse esclarecido pelo entrevistado o processo em torno da carreira judiciária no Estado até a Constituição de 88. É sabido que, até então, os governadores do Estado é que praticavam os atos de

nomeação, promoção etc. da carreira. Até que ponto as influências políticas poderiam trazer conseqüências nefastas à própria carreira e a independência do juiz?

LCABS: Acho que antes de 88, quando o Executivo era quem decidia sobre a carreira dos magistrados, logicamente a influência política era decisiva. Sobretudo para as remoções às boas comarcas. Sobretudo também para as promoções por merecimento. O próprio Tribunal aceitava muito a ingerência dos governadores. Principalmente para que o candidato preferido dele fosse na lista tríplice. Era uma coisa! A injunção do Executivo sobre o Judiciário era muito atuante e existia. Agora, por outro lado, é preciso se notar que a ditadura do Judiciário é terrível. Se o juiz não está nas boas graças do Tribunal, não tem outra alternativa. Porque se ele não está nas boas graças do Tribunal mas tem o governador do seu lado, há um equilíbrio. Essa ditadura do Judiciário é meio perigosa. Mas entre a injunção política e ela, eu fico com ela.

E1: Até que ponto essa influência política poderia afetar a independência do juiz?

LCABS: Isso, claro, vai depender do juiz. Essa é que é a verdade. Um juiz que vai se submeter porque foi promovido por merecimento, vai se submeter à vontade do Executivo, em primeiro lugar - para mim - ele não é juiz. Ele rompe com toda a ideologia do juiz, do magistrado. Ele é um aproveitador que está por um acaso dando sentença. Acho que a primeira coisa que tem de ser é independente e autêntico. Nem sempre isso acontece. É bem verdade. Vemos que o fato do juiz ser promovido por merecimento não quer dizer que ele se submeta à vontade do governador. Mas, os que se submetem são elementos que não merecem ser chamados de juízes. Eu, por exemplo, quando entrei para a Magistratura parti do princípio: eu não vou ser promovido por merecimento porque acho ridículo chegar para um desembargador e pedir: "- O Senhor vota em mim por merecimento?" Eu não condeno quem fez. Essa era a regra. Não condeno quem fez. Longe de mim! Mas isso me repugnava. Houve, uma vez, um fato interessante. Um desembargador chegou e falou: "- Vou votar em você por merecimento." Eu falei: "- Desembargador, o Senhor vai perder o seu voto porque vou ter um voto só." Ele falou: "- Não Senhor Eu vou votar em você por merecimento." "- Então está bem!" De fato, eu tive um voto por merecimento e talvez tenha sido o único voto por merecimento que tive na minha vida. (Risos.) Eu fui agradecer a ele: "- Desembargador, muito obrigado pelo voto mas... eu não disse?!" "- Não tem importância..." Três meses ou quatro meses depois, houve outra promoção por merecimento e eu não tive voto nenhum. Então, eu cheguei para ele e falei: "- Desembargador, estou muito preocupado." Ele falou: "- Por quê?" "- Eu fiz alguma coisa que perdesse o merecimento?" Ele falou assim: "- Não, não fez nada!" Eu falei: "- É porque da outra vez tive um voto por merecimento e sabia que era o do Senhor. Agora, não tive nenhum. Será que eu tive..." "- Não, não, não! Eu votei daquela vez em você. Agora vou votar noutro." Então, até achava interessante que devia até se mudar o nome de "promoção por merecimento". Podia mudar para "promoção por livre escolha", porque inegavelmente é muito difícil aferir o merecimento. Há uns que têm merecimento. Há outros que há dúvida; que não têm. Mas há uma faixa muito grande que pode ter e pode não ter. A verdade é o seguinte: ainda hoje, as promoções por merecimento são na base do pistolão, da amizade e do interesse do data vênia... Quando a gente fala data vênia pode dizer o que quiser? Data máxima vênia, do Órgão Especial.

E2: Exa., em 1989 o Senhor foi eleito presidente do então Tribunal de Alçada Criminal, tribunal para o qual foi removido em 81. Gostaríamos de que o Senhor falasse um pouco de sua gestão naquela corte.

LCABS: Em primeiro lugar, sou inteiramente favorável não a existência do Tribunal de Alçada como era. Mas, a de tribunais pequenos, entendeu? O Tribunal de Justiça hoje tem 145 desembargadores. Fui desembargador, havia desembargadores que me chamavam de Senhor e eu, também, entendeu?... É como se diz no espírito militar "le spirit de corpe" (espírito do corpo). Um tribunal muito grande perde esse espírito de solidariedade entre seus membros. Eu me lembro muitas vezes da conversa que a gente tinha na hora do bar, tomando café. Era importantíssima para a decisão a conversa com o desembargador e tal. Mas isso só se pode fazer nos órgãos pequenos. É importante também que haja uma orientação para isso. Se pudesse fazer as seções especializadas... Mas preferia o Tribunal. O Tribunal com a sua secretaria... Não é verdade que é um grande...

Na ocasião fiz um levantamento - agora não tenho mais dados -, que essa tal melhoria, diminuição dos gastos é muito relativa... No meu tempo, quando era do Tribunal de Alçada, se pensou nisso. Fiz o levantamento. A diferença era de dez por cento do juiz do Alçada para o desembargador. Se você fosse tirar uns órgãos do Tribunal de Alçada, seriam substituídos pelos órgãos... Por exemplo: secretário. O Tribunal de Alçada não teria mais porque haveria um secretário do Tribunal de Justiça. Não eram tão grandes assim. Não eram muitos assim e a diferença - eu calculei bem - estava elas por elas na diferença. Isso aqui é um assunto que eu não posso dizer muito bem. Se foi bom ou não a unificação dos tribunais. Claro, os juízes gostaram porque houve menos um degrau para a promoção. Isso é razoável, como eu também acho. Mas, não sei se seria melhor ou pior para a Justiça. Teria de fazer uma divisão equânime porque o Tribunal de Alçada Criminal - eu fui juiz lá muito tempo - recebia 40, 50 processos por mês. Durante algum tempo, eu substituí no Tribunal de Justiça e numa câmara criminal recebi, em dois meses, oito processos. A diferença... Tinha de fazer uma nova reformulação para a distribuição, para a competência.

E2: Mas, na sua gestão enquanto presidente daquele Tribunal, me recorro que V. Exa. chegou a criar um setor cultural...

LCABS: Ah! Sim.

E2: Preparou também a qualificação de funcionários. Cursos de qualificação de funcionários...

LCABS: É. Parti do princípio que havia muitos funcionários contratado que não tinham ainda... uma preparação adequada. Criei uma divisão cultural em que se dava cursos desde Português, até Administração, Informática etc. para os funcionários - sobretudo - os contratados para melhorar o nível. Isso deu grande resultado porque entreguei mais de 500 certificados a esses funcionários. E mesmo os funcionários do quadro poderiam freqüentar também etc. Havia isso muito importante. Também criei um espaço cultural que funcionava no famoso Salão dos Espelhos daqui. Essa sala era terrível porque era uma sala em que havia uma série de retratos - pelos trajés - de juízes ou

desembargadores antigos. Mas não havia qualquer referência. Além disso, era uma espécie assim de depósito de móveis quebrados. Havia uma poltrona quebrada que estava num canto... Enfim, estava chegando à presidência, falei: "- O dia que for presidente vou acabar com esse negócio aqui. Vou transformar isso aqui num espaço cultural." Comentei com alguns colegas que falaram: "- Não faça isso! Isto aí são monstros sagrados da Justiça e têm filhos, netos ou irmãos ainda em exercício. Você vai mexer num formigueiro." Eu, à princípio, falei: "- É, de fato, é uma coisa terrível." O presidente do Tribunal era o desembargador Wellington(3). Fui a uma solenidade com ele no Terceiro Comando Aéreo. E conversando disse: "- Desembargador, eu estou muito preocupado porquê..." Eu já presidente do Tribunal... "Eu tenho uma sala lá que tem uma série de retratos que estão se deteriorando e, não sabe quem é, quem não é. Não tenho condições de mantê-los, etc. Existe um Museu da Justiça. O Senhor não acha que seria prudente mandar esse material todo para lá?" Ele falou: "- O Senhor concorda?" Eu falei: "- Concordo." N no dia seguinte tirei tudo de lá, pintei aquele negócio, mudei uma série de coisas e transformei aquilo num espaço cultural em que houve pelo menos umas 20 exposições de pintura e escultura.

E2: Exa., o que pensa da existência de uma Justiça Eleitoral?

LCABS: Sou radicalmente contra. Acho que o juiz não é administrador da Justiça Eleitoral. Acho que o juiz, na eleição, deve entrar apenas para julgar os problemas judiciais. Isto é, se alguém pichar a casa do vizinho com o seu nome, ele que entre com uma ação criminal de dano. Se alguém caluniar um candidato, que entre com uma ação de calúnia. Se não for cumprida a lei eleitoral, o juiz entre... O juiz deve ser apenas julgador, ele não pode ser administrador. Ele não pode estar assinando título. Nem organizando sessão eleitoral, nem se metendo onde ele é chamado, mas não entende nada disso... A origem da Justiça Eleitoral é o reconhecimento da incapacidade dos poderes Executivo e Legislativo de organizarem uma eleição. Essa é a verdade. A Justiça Eleitoral foi criada justamente porque antes a fraude campeava. Os políticos não tinham capacidade para evitar isso. Jogaram isso em cima do juiz. Não tem razão nenhuma. E a grande verdade é a seguinte: só três países do mundo têm Justiça Eleitoral. Outros têm as comissões eleitorais etc. Mas, não é a função do juiz. O juiz foi feito para julgar e não para estar assinando títulos nem nomeando mesários.

E2: Exa., o que pensa sobre a existência de uma Justiça Militar?

LCABS: A Justiça Militar... Nós encontramos, na Justiça Militar, o julgamento de dois tipos de crimes: os chamados crimes próprios e os crimes impróprios. Quanto aos crimes próprios... Não tem dúvida alguma que tem de haver uma Justiça Militar. Por exemplo, ninguém melhor que o militar para julgar o outro por deserção ou por abandono de posto. Isso eu não tenho a menor dúvida. Agora, quanto aos crimes impróprios, eu tenho minhas dúvidas sobre a necessidade de haver a Justiça Militar. É bem verdade que um enfoque do militar é uma justiça interessante que é um escabinado. O juiz julga mas também os militares julgam, é um pouco diferente do comportamento civil. Por exemplo, um desacato por um militar a um superior, é muito diferente do desacato de um civil para uma autoridade. Eu não sei. Confesso que não tenho muita convicção em dizer: "- Sou contra a Justiça Militar!" Já disse que nos crimes próprios não há dúvida. Agora, nos impróprios... Estão no Código

Penal Militar e no Código Penal Comum. É preciso que se pense bem para chegar a uma conclusão. Para mostrar que a posição do militar é uma posição um pouco diferente da do civil, porque o militar tem os princípios de hierarquia, obediência. Já que o civil não tem. Agora, uma coisa que acho altamente inconveniente na Justiça Militar é o juiz auditor. Ele pode ser voto vencido e ele é que tem de dar a sentença. Isso é terrível. Você dar uma sentença contra o seu posicionamento. Não vejo como consertar isso mas, é uma observação que eu faço.

E2: Exa., o que pensa das propostas de controle externo do Poder Judiciário?*LCABS: Isso é uma brincadeira, não é não? Porque não há nem um poder que tenha maior controle dos seus membros do que o poder Judiciário. Aqui, no estado do Rio de Janeiro, nós temos pelo menos uns quatro, cinco ou seis juízes sendo processados criminalmente. Um deles presos... O poder Judiciário tem um órgão para controlá-lo que é a Corregedoria. Tem um órgão para puni-lo administrativamente que é o Conselho da Magistratura. Então, não há nenhuma razão para esse controle externo. Isso é um perigo porque uma das razões para a estabilidade do sistema democrático é a independência dos poderes. Isso vai ferir a independência do poder Judiciário. Mais ainda: o Executivo e o Legislativo que se cuidem, porque o Judiciário conserta as violências de ambos. Com o controle externo vai ser... O poder Judiciário vai ficar numa situação de inferioridade porque o controle jurisdicional dos atos do poder Executivo e do Legislativo, através do Mandado de Segurança e de outras medidas, não é em termos administrativos, é em termos jurisdicionais - que é diferente... O poder Executivo viola a lei, quem vai julgar? Tem de ser o Judiciário, evidentemente, dentro das suas funções constitucionais. Seria terrível para o Judiciário que amanhã alguém viesse fazer uma fiscalização e, depois não se sabe o que quê vem aí e quem vem aí. Eu vejo o seguinte... Há cinco ou seis juízes processados e alguns presos. Eu pergunto: e os deputados? Quantos casos de pedidos de processamento de deputados que estão engavetados nas gavetas! O deputado só é processado quando interessa politicamente, entendeu? Nós temos exemplos disso. Podia citar uma porção. Se são processados, o máximo que perdem... é o mandato. Mas não há nenhum procedimento criminal contra eles. Essa é que é a verdade. É uma brincadeira que foge ao espírito do sistema constitucional do Brasil.*

E1: Vamos mudar um pouquinho de tom porque há coisas curiosas a serem reveladas, suponho eu. O talento de V. Exa. não podia se limitar apenas às atividades judiciais. Ela foi além. Mesmo nas atividades judiciais há revelações da sua personalidade, seu espírito. Justamente esse lado que é muito bom, muito gostoso - que é o espírito de humor que sempre manteve em toda a sua atividade. Há uma decisão, quando V. Exa. esteve em São Fidélis, que ficou famosa e entrou no folclore do Judiciário porque com muita graça V. Exa. decidiu uma questão simples, mas que deixava pelo jogo de palavras se sentir numa situação pitoresca e humorística. Eu me refiro a uma decisão...

LCABS: Eu já sei qual é.

E1: Registrando que V. Exa. teria que atender a um pedido de um requerente seu, jurisdicionado que - de repente - constatou que na sua certidão de casamento lhe haviam

suprimido uma parte do seu apelido de família. Ele pediu que fosse restaurado na certidão de casamento esse apelido de família. E V. Exa. fez o relatório breve dizendo que ouviu o MP e que ouviu a esposa dele e que ela prazerosamente anuiu logo com o pedido. Não sei se V. Exa. quer falar dele ou quer que eu encerre dizendo qual foi o resultado.

LCABS: Não, eu posso dizer... De fato, essa sentença foi tomada... Pode ser tomada em dois sentidos. Eu não inventei nada nem saí dos autos... Está aqui. Posso voltar a falar sobre ela. Um cidadão quando se casou, o oficial de registro omitiu no termo do casamento o sobrenome Pinto. Ele era... Eu não me lembro mais o nome dele. Qual o nome dele hein?

E1: Lélcio Pinto Galvão.*LCABS: É Clênio.*

E1: Ah! É Clênio?

LCABS: Clênio Pinto Galvão. E ficou Clênio Galvão só. Pela lei antiga, quando acontecia isso, se o interessado apontasse na hora, o oficial poderia mudá-lo. Mas, ele não fez, ele não viu. Algum tempo depois, quando viu a certidão que não era o que ele queria, ele entrou com uma ação de retificação de assentamento. Era uma ação, mas muito mais complicada do que é hoje. Era uma petição inicial. O juiz mandava ao Ministério Público, ouvia os interessados e, por fim, dava a sentença determinando a mudança do assentamento. Isso aconteceu. E o processo começou antes de chegar a São Fidélis e foi feito para que o meu antecessor - que era um homem muito sisudo, muito sério -, tivesse de julgar isso. Colocar o Pinto no nome do cidadão. Essa que é a verdade. Mas ele não teve tempo de julgar e isso chegou para mim. Foi um "prato feito". Eu dei a sentença e isso vai ficar para a posteridade. Quero que os pósteros julguem se não pode ser tomada seriamente. A sentença está aqui, eu peguei uma parte. Vou resumir.

E1: Justo é o pedido...

LCABS: Eu... (Pega o documento trazido pelo E1.) "Trata-se de ter o oficial de registro omitido o nome Pinto. O que vem causando sérios embaraços ao requerente. O MP, ouvido, opinou favoravelmente à pretensão. Ouvida a mulher do requerente, concordou prazerosamente que seu marido conservasse o Pinto porque assim sempre o usou. Isso não tem nenhuma segunda intenção, a mulher falou: "- Quero que meu marido use o Pinto. Ele sempre usou o Pinto." Ela sabia que ele sempre usava o Pinto nos seus escritos. E, por fim, termino dizendo que justo é o pedido. Se o requerente tinha o Pinto antes de casar-se, com mais razão deveria ser mantido mesmo após a convalidação das núpcias. Não há razão para a sua supressão. Muito pelo contrário. Assim, julgo procedente a ação para, na forma da inicial, determinar ao oficial de registro que coloque o Pinto no seu devido lugar." Não tem nenhuma segunda intenção. Isso é uma sentença séria. (Risos.)

E1: Muito bem. Passado esse episódio de certo humor porque se permite a dupla interpretação...

LCABS: Essa sentença foi publicada n'O Globo uma vez...

E1: Ah, O Globo!...*LCABS: Não toda, mas uma referência.*

E1: Eu vou passar essa cópia aqui para constar do auto, porque segundo me consta haverá um catálogo aí, um cadastro a respeito de cada juiz.

LCABS: Ah, é? Está boa essa.

(...)

E1: Outra coisa também que me despertou curiosidade é que o curso jurídico desse colega coincidiu com um período muito importante da história do Brasil. Foi o período da Segunda Grande Guerra que provocou indiretamente reações populares à queda do Estado Novo. Eu pergunto: os acadêmicos daquela época, inclusive o ilustre entrevistado, participaram ativamente desses movimentos políticos? É verdade que cogitaram até de tomar - vamos dizer assim - atitudes, ações até mais agressivas, para ajudarem o mais rápido possível a derrubada do Estado Novo?

LCABS: Eu, de fato, participei desse período. Eu... O estudante naquela ocasião... Hoje, o estudante na maioria é do PT. Naquele tempo, o estudante... Havia um grupo menor que era do PCB(4) e um grupo muito maior, que era da UDN(5). A UDN representava a reação ao Estado Novo. O Estado Novo, criado pelo Sr. Getúlio Vargas em 1937, era um regime para fascista. Ele, muito hábil inegavelmente... O Getúlio foi, para mim, o maior político do Brasil pela sua habilidade. Ele conseguia enganar a massa, mas não o estudante. Na faculdade de Direito, por exemplo, quando entrei em 43, o ambiente era antigetulista. Eu me lembro que a primeira eleição para o Centro Evaristo da Veiga, a tônica foi: "Getúlio ou o anti-Getúlio". Eu figurei no anti-Getúlio. E fui eleito, no primeiro ano, Diretor do Centro Acadêmico Evaristo da Veiga. Pessoas que tinham até grande prestígio não foram eleitas porque eram da chapa acusada de ser getulista. Um deles, eu posso dar até o nome, Roberto Silveira - que foi sem dúvida nenhuma na minha geração o maior político de todos -, não foi eleito. O candidato dele também não foi. Ele não conseguiu ser presidente do CAEV por causa disso. Ele era auxiliar de gabinete do governador. Quando acabou a guerra e não havia mais compatibilidade de um regime fascista ter participado da guerra contra o Fascismo, um movimento antigetulista adiantou muito. A candidatura do Brigadeiro Eduardo Gomes que representava o anti-getulismo e que foi louvada e promovida por grande parte dos estudantes do Brasil. Sobretudo da nossa faculdade. Basta dizer que o quadro de formatura da turma anterior à minha, quer dizer, 46, o paraninfo escolhido foi o Eduardo Gomes. Ele era uma pessoa antipolítica por excelência. Nunca vi se fazer tanta besteira politicamente como ele fez. Ele recusou. Os alunos ponderaram para que ele indicasse pelo menos alguém para representá-lo. Ele tinha sido derrotado na eleição pelo Dutra... Um Prado Kelly, um Afonso Arinos... Com prestígio, a UDN tinha 20 ou 30 que...

E1: Eleitos.

LCABS: É! Esses seriam eleitos. Não aceitou e disse que não mandava representante nenhum. A turma ficou sem saber como ia... Não ter paraninfo... Essa turma tinha rompido com uma tradição porque era sempre um professor. Era a primeira vez que isso acontecia. E afinal, depois de algum tempo, ele escolheu um professor que era também um udenista terrível para ser o paraninfo. Foi

assim. No quadro de formatura dessa turma tem a... O Roosevelt foi homenageado. Franklin Roosevelt. Os Estados Unidos tinham um grande prestígio no meio estudantil...

Eu participei do movimento estudantil. Participei muito intensamente do movimento estudantil. Nós fizemos algumas coisas mais ou menos terríveis! Uma vez, acabamos com um baile na Faculdade de Direito porque tinha morrido, em São Paulo, um estudante. Havia um baile no Ginásio Camilo Guerreiro - que era o ginásio da Faculdade cedido a um curso de contadores. Um dos organizadores do baile era o filho do secretário. Nós fomos ao secretário e...: "- Dr. Camilo, não pode haver o baile na Faculdade de Direito. A faculdade está de luto. Ele falou: "- Mas meus filhos..." Dr. Camilo era muito maneiroso. " Meus filhos, não pode ser. Já estamos com os convites na rua. A orquestra contratada não vai..." "- Dr. Camilo, não vai haver o baile!" Combinou-se acabar com o baile e houve uma estratégia: entraria um que você possivelmente conheceu, que já acho que já morreu, o Geraldo Melo Cunha. Fez um discurso conclamando os presentes a abandonarem o salão e irem embora para casa porque a faculdade... Levou uma vaia, mas... Havia, então, a segunda etapa. Nós sabíamos onde era o relógio de luz. Essa luz seria apagada. Nós soltaríamos umas três ou quatro bombas como em São João, "cabeça de negro". Ia ser um pânico desgraçado... Os estudantes de Direito tinham ingresso livre. Em todas as solenidades nós entrávamos mas, o secretário tomou a seguinte providência: avisou ao Departamento de Ordem Polícia e Social. E o Departamento mandou alguns agentes. Um deles, que era da Faculdade, fazia um sinal qualquer quando entrava um e ficava logo acompanhado de um agente de Polícia. Foi feito o discurso. Ninguém saiu, pelo contrário. Nesse meio tempo houve um sinal, apagaram a luz e soltaram uma bomba, duas e tal na Faculdade. Mas a luz voltou. Imediatamente a turma da luz foi presa e todos aqueles que estavam lá foram detidos e o baile... Mas o baile acabou. Aí foi um grande feito nosso. Nós não fomos presos porque a política não estava interessada em prender ninguém.

E1: A Faculdade era vizinha ao Palácio do Ingá. Houve alguma cogitação de qualquer provocação ao...

LCABS: Não. A provocação era a seguinte: a eleição do Centro Evaristo da Veiga combinava as duas chapas de alternadamente usarem um aparelho de som com alto-falantes que eram virados para o Palácio do Ingá. Então, a chapa 1 falava uma hora. Depois... E quando vinha a nossa chapa, o poder era... Isso antes de 45, ainda era o governo do Getúlio, do Amaral Peixoto. Eles eram arrasados, chamados de tudo. O Getúlio e o Amaral Peixoto não tomavam conhecimento disso porque não valia nada aquilo. Mas, era uma beleza....

E1: Não podemos cindir a personalidade de um magistrado. Ele traz isso na sua história e há de certo modo influir na sua maneira de pensar, no sentido de lutar pela Democracia - que sempre faz de uma maneira ou de outra sendo um bom magistrado. Mas há uma outra faceta também que me traz muita curiosidade. Ao lado do Direito, ao lado desse amor à Magistratura a qual se dedicou por longo tempo -, sempre soubemos da sua paixão pela História. Dá uma explicação de como começou isso e que o levou até a ganhar uma cadeira universitária...

LCABS: É o seguinte. Como disse, na minha juventude comecei a lecionar muito cedo... O curso primário eram quatro séries. A quinta série chamava "exame de admissão". Não, curso de admissão. Você preparava as disciplinas para fazer o exame de admissão e ingressar no curso secundário. As disciplinas eram: Português, Aritmética - não era Matemática era Aritmética. Ciências, Geografia e História. Comecei a estudar História e depois comecei a lecionar no curso secundário. Aconteceu uma coisa interessante. Não tinha curso de Filosofia e lecionava. Comecei a lecionar no primeiro ano, depois segundo, terceiro. No Curso Científico. Fundaram a Faculdade de Filosofia de Niterói. Resolvi me preparar, embora já fosse quintanista de Direito. Comecei a estudar. Quando faltava assim mais ou menos uns três dias para o exame o diretor da Faculdade me chamou: "- Luiz César, você vai examinar no vestibular porque o professor que ia examinar não vai poder ir." Eu fiquei assim meio perplexo. Não disse nada que eu ia ser aluno. Fiquei na minha. Acabei indo ser o examinador. No primeiro ano havia a Cadeira de História Antiga e Medieval. É bem verdade que não tinha o curso normal da Faculdade de Filosofia, mas tinha feito uns três ou quatro cursos de especialização na Nacional. Eu fui convidado pelo que seria o titular Dr. Oscar Accioly, para ser assistente dele. Comecei a lecionar no primeiro ano. Quando chegou no segundo ano de existência da escola, ele passou para História Moderna e Contemporânea e eu passei a ser o professor de História Antiga. Fui até me aposentar.

E1: Foi paralelo à Magistratura?

LCABS: Foi paralelo à Magistratura. Foi terrível porque ora era mais juiz, ora era mais professor. Isso variou muito.

E1: Então, isso leva a mostrar a propriedade de se tê-lo como membro do Grupo de Altos Estudos da Memória Judiciária. Além do mais, é aquele que introduziu esse programa magnífico que é o da Memória Oral da Magistratura. Acho que esse registro tem que ser feito também mostrando que, na verdade, isso não está dissociado à Magistratura. Resta uma outra curiosidade minha. É a respeito da sua vamos dizer assim... entusiasmo... seu talento voltado para a Literatura. Consta aqui do seu currículo umas incursões no campo da poesia. Esse lado seu também pode ser esclarecido, pode ser revelado de alguma maneira?

LCABS: Não, eu estava... Dizem que todo homem... "de médico, poeta e louco, todos nós temos um pouco". É um ditado. Eu tenho algumas poesiazinhas. Não são grande coisa. Evidentemente eu nunca fui metido a literato, mas essas poesias foram publicadas no livro A Lira e a Toga. Eu tenho alguma coisa lá publicada que pode ser lida por quem quiser.

E1: Mas consta também inclusive um trabalho, uma comédia de sua autoria que a gente não sabe. Foi editada ou não?

LCABS: Não, ainda não.

E1: Não foi editada ainda não. E consta também um poema descritivo da mulher. Eu

pergunta: esse poema pode ser bem divulgado assim...

LCABS: Pode...

(...)

E1: Esse seu trabalho se trata de quê?

LCABS: É uma paródia... Eu faço até... Não está pronta ainda. Isso me deu um trabalho muito grande. Narro alguns pontos da História do Brasil em verso, em versos camonianos no estilo dos Lusíadas que eu não me lembro alguns. A primeira parte é o Descobrimento. Depois, tem a Carta de Caminha - que é muito interessante. O Caminha escreveu o que não tinha nada que escrever, entendeu? Ele era um passageiro da esquadra e aproveitou a euforia possível do D. Manuel, do rei para lhe fazer um pedido que era...

E1: Então, é um pouco de História em versos. É isso?

LCABS: É... E que era trazer de volta o genro dele que tinha feito "alguma" em Portugal. Estava exilado numa ilha. Então ele pede: "- Vossa Majestade me faria muita mercê se trouxesse meu genro para a corte..." Jorge Osório, o nome do genro dele.

E1: Quero saciar na minha curiosidade indagando a respeito da atuação do ilustre entrevistado na Associação dos Magistrados. Ele contribuiu muito para que as duas entidades, que estavam separadas por motivos - vamos dizer assim - de interesse de defesas de uma Magistratura que não foi integrada efetivamente sob o ponto de vista da remuneração, oportunidade de carreira etc. que permaneceu e permitiu a existência, a dualidade das associações, para a fusão. Mais: fez parte comigo da comissão que elaborou os estatutos da atual entidade e veio a ser seu conselheiro. De modo que esses aspectos da atuação dele é bom que se registrem e eu tenho curiosidade sobre isso.

LCABS: Vencida a parte dos antagonismos... os "papa-goiabas" - vamos dizer assim -, passaram a receber a mesma coisa que os cariocas. Cessada em grande parte essa animosidade, perdurava uma coisa que evidentemente achava muito ruim para o estado do Rio de Janeiro. A dualidade das associações. O estado da Guanabara tinha uma associação chamada... Associação dos Magistrados do Estado da Guanabara; e, o estado do Rio tinha a Associação Fluminense dos Magistrados. Quando houve a fusão, a do estado do Rio continuou Associação dos Magistrados Fluminense. Teve até uma atuação muito boa nessa luta. Mas, a da Guanabara deixou de ter razão. Mas, os líderes dessa Associação mudaram o nome e criaram uma Associação do Rio de Janeiro. Quer dizer, uma associação da capital do Estado. Isso prejudicava muito o estado do Rio. Nos congressos, por exemplo, o estado do Rio ficava sempre numa situação secundária ante São Paulo, Minas, Paraná etc. "- Bom, vocês não se entendem lá. Têm duas associações. Como é que vocês querem ter alguma coisa aqui?" Essa é que era a verdade. Cansei de ouvir isso. Já não havia mais razão para essa dualidade, embora ainda houvesse o vício de origem: eu sou fluminense; eu sou carioca. Esse vício de origem... E embora a animosidade estivesse muito arrefecida ou quase desaparecendo ainda

havia esse resquício da origem. E foi... A coisa foi caminhando. Havia elementos do antigo estado do Rio e da antiga Guanabara que eram contra a fusão das duas associações, mas não tinham assim coragem de assumir isso, dizer: "- Sou contra." A coisa foi caminhando até que já não havia mais razão para essa separação. Houve uma assembléia em que foram reunidos juizes da antiga Guanabara, juizes do antigo estado do Rio e um contingente também de juizes novos que não tinham nada a ver com Guanabara e estado do Rio, para fazer a fusão. Fazer a fusão era difícil sob o ponto de vista legal porque os dois estatutos eram muito rígidos no desaparecimento das duas associações. Um deles parece que falava em 4/5 dos votos. Nunca se conseguiria isso... Claro, as entidades iam desaparecer sim e ia se criar uma nova. Isso foi feito e ninguém reclamou. Agora está perfeitamente consagrado. Mas, isso me preocupava e eu... Houve uma assembléia geral... para aprovar a criação da nova entidade que é a AMAERJ(6). O pensamento era fazer uma votação secreta. Levantei e falei: "- Proponho que a votação seja às claras..." Argumentei da seguinte maneira: porque amanhã, se a votação for secreta, qualquer pessoa poderá reclamar sobre ela. Entrar com uma ação na Justiça e anular tudo. Se essa eleição for secreta alguém sempre pode dizer que não deu autorização para a fusão. Mas se a votação fosse às claras, evidentemente, aqueles que disseram sim estariam sem legitimidade para reclamarem uma possível anulação das medidas que formaram a Associação. Houve alguns murmúrios... "- Toda eleição é secreta." Eu falei: "- Isso aqui não é uma eleição. Isso aqui é um plebiscito." Isso é uma coisa que não está prevista. A assembléia é soberana e ninguém teve a coragem de dizer que não. Foi aprovada a votação às claras e, mais ainda, nessa votação não houve ninguém que fosse contrário à fusão das duas associações. É bem verdade que no plebiscito, depois que a votação foi posterior, uns 12 ou 13 dos 400 ou 500 juizes foram contra a fusão. Mas não criaram problema nenhum. As reuniões para a formação da Associação foram feitas no meu gabinete porque eu era presidente do Tribunal de Alçada. Eu reunia juizes do antigo estado do Rio, juizes da antiga Guanabara e juizes novos. Elaboramos um estatuto. Eu e o desembargador Elmo participamos dele e está até hoje em vigor. Era isso. Minha contribuição foi essa... Eu era sócio das duas. Muitos juizes eram sócios das duas. Era uma bobagem essa separação. Com isso, o estado do Rio de Janeiro começou a ganhar prestígio nacional porque passou a ter uma só entidade e conseguiu eleger o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros e jamais conseguiria se houvessem as duas associações.

E2: Mais alguma coisa? Exa., estamos então encerrando, o Senhor gostaria de acrescentar mais alguma coisa?LCABS: Não, eu já falei demais.

(1) Juscelino Kubitschek de Oliveira. Foi presidente da República de 1956 a 1961.

(2) O entrevistador foi um dos fundadores do Curso de História da Universidade Federal Fluminense, em Niterói.

(3) Wellington Moreira Pimentel foi presidente do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro entre 1987-1988.

(4) PCB: Partido Comunista Brasileiro; UDN

(5) União Democrática Brasileira.

(6) Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.

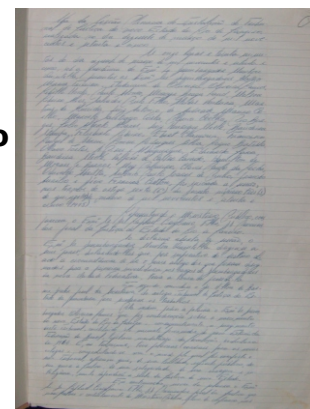
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Legenda: Vista do Palácio da Justiça, na esquina da Rua Dom Manuel com a Avenida Erasmo Braga.
Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**



**Legenda: Plenário do atual Palácio da Justiça, onde se realizou, no dia 17 de março de 1975, a sessão de instalação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**

**Legenda: Ata da sessão de instalação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**



**Legenda: Desembargador Newton Quintella, que presidiu a sessão de instalação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**

**Legenda: Desembargador Luís Antônio de Andrade, primeiro presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**



Em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, os Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro passaram a constituir, a partir de 15 de março de 1975, uma única unidade federativa, com a denominação de Estado do Rio de Janeiro.

Realizada a fusão, o Decreto-Lei nº 3, de 15 de março de 1975, extinguiu os Tribunais de Justiça das antigas unidades da Federação e criou o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, "com jurisdição em todo o território estadual e sede na cidade do Rio de Janeiro".

Em 17 de março do mesmo ano, instalou-se o novo tribunal no Palácio da Justiça, em sessão presidida pelo desembargador Newton Quintella. Nessa ocasião, foi eleito o seu primeiro presidente,

o desembargador Luís Antônio de Andrade. Para os cargos de vice-presidente e corregedor-geral elegeram-se, respectivamente, os desembargadores Salvador Pinto Filho e Luiz Henrique Steele Filho.

O Tribunal de Justiça, constituído de oito câmaras cíveis e três criminais, compunha-se inicialmente de 36 desembargadores, oriundos dos tribunais extintos, sendo 24 do Estado da Guanabara e 12 do antigo Estado do Rio de Janeiro. Tinha como órgãos julgadores o Tribunal Pleno, as câmaras reunidas, os grupos de câmaras cíveis, as câmaras isoladas e o Conselho da Magistratura.

Atualmente, tem o Tribunal de Justiça, como órgãos julgadores, as câmaras isoladas, a Seção Criminal, o Conselho da Magistratura, o Órgão Especial (art. 93, XI, da Constituição da República) e, como integrante de sua estrutura administrativa, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO III CONCURSO DE MONOGRAFIA

O Museu da Justiça promoveu, no dia 29 de janeiro de 2007, a divulgação dos resultados e entrega dos prêmios do III Concurso de Monografia ***A Responsabilidade Civil no Direito do Consumidor***, sob a coordenação do Des. Luiz Carlos Peçanha e apoio da Editora Lumen Júris.

O concurso encerra comemorativos pelo do Ministro José de Aguiar assim classificados: Anna (Menção Honrosa); Laone Lins e Silva (Menção Silva Universidade Federal Lugar); Altair Rodrigues Iguazu (2º lugar) e UNI-RIO (1º lugar).



uma série de eventos centenário de nascimento Dias. Os candidatos foram Carolinne L. Costa UERJ Lago- Faculdade Evandro Honrosa); Vitor Borges da do Espírito Santo (3º Lopes- Universidade Franklyn Roger Alves Silva

O então Presidente do TJRJ Sergio Cavalieri Filho parabenizou os concursandos classificados e os presenteou com exemplares do livro "O Judiciário Fluminense- Período Republicano", recém lançado pelo Des. Antônio Izaías.



Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional

ESAJ e 1ª Vice-Presidência recebem certificado da qualidade

O PJERJ inicia 2007 recebendo mais dois certificados NBR ISO 9001:2000, como reconhecimento à qualidade dos sistemas de gestão da Escola de Administração Judiciária (ESAJ) e da 1ª Vice-Presidência. Hoje o PJERJ conta com 19 unidades certificadas: EMERJ; 13ª Vara Cível; 18ª Câmara Cível; 1ª Vice-Presidência; 3ª, 7ª, 8ª, 18ª e 35ª Varas Cíveis; DGCON/DEGEA; DGPCF/DEGAR; DGPES/ESAJ; IV Juizado Especial Cível; 12ª Vara de Família; 9ª, 19ª e 32ª Varas Criminais; 8ª Câmara Criminal e IX Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal.



O Sistema Integrado de Gestão (SIGA) contava com 183 pessoas em 2004 e atualmente há 1.145 pessoas envolvidas no projeto de modernização da gestão administrativa do PJERJ.

Em solenidade realizada no Salão Nobre da Presidência, em janeiro, Ana Maria Sobrinho, gerente de relacionamento da Fundação Vanzolini (organismo certificador) entregou os certificados da qualidade às duas unidades. No momento da fotografia, o então 1º Vice-Presidente, desembargador Laerson Mauro, chamou todos os servidores da unidade, manifestando a gratidão pelos "grandes responsáveis por essa conquista", como definiu. Em 2006, a 1ª Vice-Presidência distribuiu 107.736 processos, com tempo médio entre autuação e distribuição de quatro dias para feitos cíveis; um dia e meio para agravos de instrumento e um dia para mandados de segurança.

Maria Ângela Werneck, diretora da ESAJ, destacou a atuação da administração do Tribunal, da desembargadora Leila Mariano e da FGV: "Tivemos todo o apoio para realizar esse sonho, adquirimos muito conhecimento e trabalhamos com muito profissionalismo", avaliou. A ESAJ visa à melhoria contínua das ações de capacitação, ao aumento da satisfação dos usuários e à contribuição para a prestação jurisdicional mais ágil e efetiva. O projeto de certificação da ESAJ começou em fevereiro de 2006. Durante o biênio anterior, a Escola teve 49.233 participações de servidores, em 2.034 turmas e que receberam 39.863 horas/aulas.

A presidente do Conselho Consultivo da ESAJ, desembargadora Leila Mariano, enfatizou a dedicação dos servidores em direção ao objetivo: "A ESAJ tem uma equipe forte e unida, que atingiu essa meta, com o conhecimento que a FGV trouxe para realizar a mudança que a gente queria, mas não sabia como fazer. É uma escola com 15 mil alunos e uma equipe pequena", ressaltou.

Compartilhando o reconhecimento ao trabalho realizado pela equipe do PJERJ, o Corregedor Geral da Justiça, desembargador Luiz Zveiter, declarou: "Tenho o orgulho de dizer que o nosso Judiciário tem os melhores servidores do País. Quero dar também os parabéns a mim mesmo, por administrar funcionários tão valorosos. Com as luzes que essa administração nos deixa, continuaremos as certificações da qualidade".

O então presidente, desembargador Sérgio Cavaliere, homenageou os representantes

Hermes da Paixão (1ª Vice-Presidência) e Maria Luisa Rangel (ESAJ) e elogiou a DGDIN. Avaliou os resultados da implementação do projeto, destacando o antes e o depois no IVJEC, que era o pior juizado e hoje é nosso cartão de visita, e no Arquivo (DGCON/DEGEA), que hoje comporta 10 milhões e 500 mil processos e desarquiva com prazo de dois dias. Ressaltou também a ESAJ, fundamental para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores, e a 1ª Vice-Presidência.

O desembargador lembrou que em 2004, na gestão do desembargador Miguel Pachá, teve início o processo de certificação, abrindo caminho para a mudança de mentalidade do servidor. Ali foi lançada a semente, a partir da qual cultivou-se o aumento da cultura da qualidade na instituição.

Também estiveram presentes o atual presidente, desembargador José Carlos Murta Ribeiro; os desembargadores Marcus Tullius Alves, Leticia Sardas, Odete Knaack de Souza, Ferdinando do Nascimento, Gilmar Augusto Teixeira, José Augusto Neto e Agostinho Teixeira; e os consultores da FGV, entre os quais a coordenadora do Projeto, Maria Elisa Macieira.

Na solenidade todos valorizaram os servidores que têm vivência, experiência e o necessário espírito da Justiça; pessoas que percebem a importância da eficiência não apenas na teoria, e sim na prática, o que só é possível com gestão.

É preciso levar as boas práticas de gestão a todas as comarcas do Estado, com uma mudança de mentalidade, baseada no aprimoramento administrativo e na gestão efetiva. Que isso seja uma constante.

OBJETIVOS BIÊNIO 2007-2008

Visando ao trabalho harmônico com base em focos estratégicos compartilhados e melhores resultados, o Presidente do PJERJ, desembargador Murta Ribeiro realizou reuniões com todos os Diretores Gerais sobre os objetivos para o biênio 2007-2008. Nestas reuniões compareceram também os Juízes Auxiliares Horácio dos Santos Ribeiro Neto, Mário Henrique Mazza e José Guilherme Vasi Werner, além da DGDIN, diretoria responsável pela consolidação desses objetivos. A finalidade é definir as prioridades do PJERJ e apresentá-las à Comissão de Gestão Estratégica (COGES), em reunião prevista para o início de março.

Houve outras reuniões com a Corregedoria Geral da Justiça, as três vice-presidências, Ouvidoria, Secretaria do Órgão Especial (SETOE) e Escola da Magistratura (EMERJ).

Os objetivos são definidos a partir do desdobramento dos focos estratégicos aprovados e estabelecidos pela COGES. Destaca-se a seguir alguns dos principais objetivos a serem apresentados à COGES, relacionados aos focos estratégicos da instituição: desenvolver Projeto de Gestão de Pessoas por Competências; determinar critérios de lotação na área administrativa; aumentar a abrangência da certificação NBR ISO 9001:2000 para o PJERJ; desenvolver sistema informatizado para GRERJ Eletrônica;

migrar para o sistema DAP para o Projeto Comarca todos os juizados; implementar projeto piloto de virtualização processual na Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro; desenvolver o sistema Informatizado da 2ª instância, integrado ao da 1ª instância; disponibilizar o *messenger* institucional e implementar o Banco do Conhecimento do PJERJ.

Em breve, serão divulgados todos os objetivos, tão logo sejam aprovados pela COGES, junto com seus períodos de implementação e metas.

DGJUR COMO EFICIENTE INSTRUMENTO DE TRANSPARÊNCIA DA ATIVIDADE JUDICANTE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Diretor Geral da Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais DGJUR Dr. Anízio Camacho, em entrevista concedida em 14 de fevereiro do corrente ano, destacou que, além das inúmeras atribuições, por motivação da Alta Administração do Tribunal de Justiça, atenta ao Princípio da Eficiência, inserto no art. 37 da Carta Política de 1988, pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, o órgão vem, por meio de relatórios mensais acompanhados de gráficos, dando publicidade, ao desempenho dos magistrados da 2ª Instância, através de publicação no Diário Oficial e disponibilização no site do PJERJ (www.tj.rj.gov.br).

Desta forma, o entrevistado enfatizou que se comparados aos mesmo período do ano anterior, no aspecto produtividade, houve aumento de cerca de 10% (dez) por cento e 25% (vinte e cinco) por cento, respectivamente, na distribuição aos julgadores dos processos criminais e cíveis. Fato ainda marcante, é o número de processos julgados na área cível que ultrapassou, em 20% (vinte) por cento - em percentual aproximado-, o do número de processos distribuídos para a mesma área.

Portanto, a estatística indica que, além de julgar o mesmo número de processos distribuídos, o Tribunal ainda absorveu parte do passivo existente, contribuindo para a maior celeridade e efetividade na entrega da prestação jurisdicional.

Quanto à área criminal, é importante

esclarecer que o julgador depende, obrigatoriamente, da intervenção de outros segmentos que integram o mosaico processual para, enfim, poder exercer a tutela jurisdicional.

Assim, a sua precisão mensuração, necessariamente, deverá observar o tempo médio de cada processo com carga ou vista para os demais partícipes da marcha processual, os quais, poderão inviabilizar o predicado da eficiência.

Por outro lado, dos recursos interpostos das decisões da 1ª Instância, tendo em vista a análise qualitativa, quase metade destes desideratos são mantidos, indicando uma forte tendência à uniformidade da hermenêutica jurídica, aplicada ao caso concreto, posto a exame do Poder Judiciário fluminense.

Finalmente, o entrevistado agradeceu a oportunidade de dar visibilidade ao trabalho empreendido pela Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais DGJUR e destacou que o tempo médio entre a autuação e julgamento dos processos pelos órgão julgadores em Janeiro/2007 se manteve no patamar de 108 (cento e oito) dias e 93 (noventa e três) dias, na área cível e criminal, respectivamente, Não sendo o ideal, como preconizado reiteradamente pela Alta Administração, entretanto dentro do cenário nacional, indica extraordinário esforço de toda a Corte, membros e servidores, na perseguição ao ideal de Justiça, que não se perfaz enquanto não houver uma resposta pontual aos reclamos da sociedade.



O Diretor Geral da DGJUR, Anízio Camacho, entre os assessores Cristina Dobbs e Roberto Villa Real



DEPARTAMENTO DE SAÚDE



INSUFICIÊNCIA CARDÍACA I

A insuficiência cardíaca (coração cansado) ocorre quando o coração não é mais capaz de bombear sangue suficiente para as necessidades do organismo. Com isto o sangue começa a se acumular nos pulmões, causando retenção de líquidos (edema pulmonar), cansaço, falta de ar e formação de edemas em pernas, abdome e face.

As causas mais comumente associadas à insuficiência cardíaca são doenças coronarianas (isquemia, infarto ou angina de peito), doenças das válvulas cardíacas, hipertensão severa não controlada e excesso no consumo de álcool. Algumas vezes não é possível identificar uma determinada causa para a doença.

Os seguintes fatores podem estar associados ao desenvolvimento de insuficiência cardíaca em pessoas com predisposição à doença: anemia grave, hiper ou hipotireoidismo, febre alta, excesso no consumo de sal, atividade física intensa, crise hipertensiva, libação alcoólica e stress emocional.

Os sintomas e sinais mais comuns são: cansaço progressivo, respiração curta, dificuldade em dormir deitado (necessidade de dormir sentado), urinar várias vezes durante a noite, edema generalizado, taquicardia (coração acelerado) e ganho de peso pelo acúmulo de líquidos.

A confirmação diagnóstica é feita pelo seu médico através da sua história (anamnese), exame físico, raio X de tórax, eletrocardiograma, ecocardiograma e exames de sangue e urina.

A insuficiência cardíaca é umas das principais causas de morbidade e óbito nas populações ocidentais.

No próximo número da " Revista Eletrônica Informativo Interação", abordaremos o tratamento e as formas de prevenir a doença.

DGSEI REALIZA CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO ACERCA DE PRECAUÇÕES QUE DEVEMOS ADOTAR PARA A SEGURANÇA EM NOSSAS RESIDÊNCIAS

No período conturbado em que vivemos, quando todo o Brasil vem pensando e repensando a questão da segurança, o Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro é premiado com uma super equipe nessa área.



Coronel Francisco Costa Matias, Chefe de Gabinete da DGSEI, e Coronel Sylvio Carlos Guerra, Diretor Geral

A equipe da DGSEI - Diretoria *Geral de Segurança Institucional* é comandada pelos obstinados Coronéis Sylvio Carlos Guerra e seu Chefe de Gabinete Francisco Costa Matias de Carvalho, que com maestria, serenidade e dinamismo, atuam como anjos da guarda da família forense.

A DGSEI com sua atuação segura nos possibilita dia-a-dia, a tranqüilidade e a segurança de que necessitamos no nosso trabalho, e até em nossas residências, graças à preocupação constante de nos preservar e orientar com diversificadas campanhas preventivas, como a dos cuidados ao telefone, divulgada em recentes Informativos, e, a atual, que trata das precauções na CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

A escolha da campanha ocorreu, segundo o Coronel Matias, em conseqüência dos inúmeros problemas detectados e até de ocorrências lavradas, no dia-a-dia dos magistrados e funcionários, com serviços ligados à função exercida e, até, com a contratação de mão-de-obra, realizadas em suas residências, com zeladores, porteiros, babás, empregados domésticos, obras, além de entregadores de pizza, remédios e de outros prestadores de serviços.

A contratação de mão-de-obra deve ser precedida de inúmeras precauções que a DGSEI bem destaca nos folders distribuídos em todos os setores do Tribunal, além das divulgações veiculadas na Intranet, em palestras, nos Informativos e em outros meios de comunicação.

Dentre os cuidados que devemos observar, a DGSEI destaca:

1 Checagem, antes da contratação das referências, dos antecedentes pessoais e criminais, além das relações pessoais e dos empregos anteriores;

2 - Verificação após a contratação de atualização, constante dos dados cadastrais e das fotografias dos seus funcionários;

3 - Restrições ao acesso das chaves;

4 - Controle de horário dos prestadores de serviço e se possível até do trabalho a ser executado;

5 - Acesso restrito ao interior das casas;

6- Observação de sigilo sobre viagens, questões financeiras, etc em presença de contratados;

7- Comparação do nome fornecido pelo empregador com o da identificação escrita e o da fotografia, nos casos de serviços eventuais como os de entrega e prestação de serviço etc. Na hipótese de mudança de identidade, conferir tudo com o empregador;

8 Exame de todas as entregas antes da aceitação, e, em caso de suspeita, solicitar a abertura pelo entregador.

Esses e outros cuidados são importantes para a prevenção de uma gama de incidentes decorrentes da contratação de mão-de-obra. As relações pessoais do contratado também devem ser observadas, através de conversas, de verificação de suas companhias, de seu modo de agir, de falar, de se apresentar e de outros cuidados que devemos ter ao expor nossas vidas e as de nossas famílias.

O Coronel Matias sugere o imediato contato dos magistrados e funcionários com o serviço de plantão 24 horas da DGSEI, que atende pelos telefones: (21) 3133-2331 ou (21) 31333-2894, para esclarecimento de quaisquer questões afetas a área de segurança.

[Retorna à página inicial](#)

PROJETO PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO DIÁRIO OFICIAL

Não faz muito tempo os famosos gabaritos de 13 cm eram o meio utilizado pelo TJERJ para fazer as suas publicações no Diário Oficial. Inicialmente, datilografados e posteriormente, impressos - quando foram implantados os primeiros sistemas de informática - os despachos, decisões, pautas,



Equipe dos Departamentos de Desenvolvimento de Sistemas e de Relacionamento com o Usuário responsável pelo projeto de publicação eletrônica no Diário Oficial

e tudo o mais que deveria ser publicado era colocado em papel antes de ser enviado à Imprensa Oficial. Neste órgão, em função do maquinário utilizado, uma rotativa antiga, esses documentos recebiam o tratamento de impressão utilizado pelos jornais antes da era da informática.

Com a modernização dos equipamentos utilizados pela Imprensa Oficial, tornou-se possível produzir as publicações por meio eletrônico, em arquivos digitais. A Imprensa Oficial desenvolveu um sistema, o e-Dofs, disponibilizado no seu *site*, onde usuários previamente cadastrados, com uma conta específica, passaram a poder se conectar e enviar o material para publicação. Entretanto, para os usuários do TJERJ que já se utilizavam de sistemas de informação próprios, a utilização do e-Dofs implicaria em retrabalho no momento de fazer as publicações.

Tendo em vista que grande parte das publicações dos órgãos julgadores e demais órgãos do TJERJ já são produzidas por sistemas próprios de automação, a opção foi desenvolver um novo mecanismo, que fosse capaz de gerar as publicações no modelo determinado pelo sistema da Imprensa Oficial e mais: fazer as transmissões e o seu controle, enquanto o sistema e-Dofs seria utilizado apenas para publicações esporádicas e de matérias que não são geradas automaticamente pelos sistemas implantados no Tribunal.

O novo projeto de publicação eletrônica foi dividido em duas partes: uma para gerar as publicações dentro dos sistemas do TJERJ e outra para fazer a conexão com o Diário Oficial.

Para efetivar e gerenciar as transmissões, a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação - DGTEC desenvolveu o sistema de publicação eletrônica para o Diário Oficial - SPEDO, conectado ao sistema da Imprensa Oficial. O SPEDO é capaz de receber, controlar e fazer o envio propriamente dito de todas as publicações geradas, automaticamente, pelos sistemas dos diversos órgãos do TJRJ.

Nos sistemas do TJRJ foram desenvolvidas funções com o objetivo de, por meio de diálogo simples com o usuário, montar e remeter para o SPEDO tudo o que precisa ser publicado no formato requerido e sem nenhuma reprodução ou redigitação de informações.

Na primeira instância, por exemplo, a montagem do expediente, em linhas gerais, consiste em informar as datas de envio dos expedientes. Todos os processos que se encontram com expedientes agendados para as datas informadas são automaticamente selecionados, formatados e exibidos, podendo se tratar de andamento, conclusão, atos da serventia, despacho ou sentença. Ainda é possível visualizar o expediente na sua forma final e, se necessário, fazer alguma modificação antes de autorizar o seu envio.

Seguindo o mesmo raciocínio, para publicar a solicitação oficial de devolução dos processos retirados e não devolvidos pelos advogados, basta escolher esta opção para que todos os processos nesta situação sejam selecionados e incluídos no texto a ser enviado para a Imprensa Oficial, montado automaticamente no formato requerido, sem qualquer trabalho adicional. As certidões e certificações de remessa e publicação também passaram a ser geradas por esta nova funcionalidade.

Este projeto já se encontra implantado em todo o Estado do Rio de Janeiro, configurando mais um passo na busca constante da melhoria dos serviços do Poder Judiciário e do atendimento aos usuários internos e externos, traduzindo-se em:

- Melhoria da produtividade das unidades organizacionais do TJRJ;
- Aprimoramento da qualidade das publicações do TJRJ;
- Eliminação dos custos de impressão em papel e, conseqüentemente, diminuição do impacto ecológico provocado pelo desmatamento;
- Maior facilidade de acesso às informações pelos advogados e partes, com a versão eletrônica do Diário Oficial do Poder Judiciário, a ser disponibilizada no *site* da Imprensa Oficial.

[Retorna à página inicial](#)



ENTREVISTA COM O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA EMERJ JOSÉ RENATO TEIXEIRA VIDEIRA

O Informativo Interação entrevistou o atual Diretor do Departamento de Ensino da EMERJ , **José Renato Teixeira Videira**, professor universitário e servidor, que completou 24 anos de bons serviços prestados ao Tribunal de Justiça, desempenhados durante 12 anos na direção da antiga

Divisão de Cadastro, tendo atuado durante três anos no Tribunal Regional Eleitoral, quando por fim retornou aos quadros da EMERJ, onde com seriedade e profissionalismo dirige sua equipe desde 2004.



Quais as atribuições do Departamento de Ensino?

O Departamento de Ensino é responsável por tudo que envolva o aluno e o ensino do direito. É lógico que ficamos mais afastados, no que diz respeito aos eventos, porque sua organização bem como o convite aos palestrantes ficam a cargo do Centro de Estudos e Pesquisa da EMERJ, ligado ao Gabinete do Diretor, embora isso represente uma passagem de conteúdo e de atualização para os alunos.

As atividades no Departamento de Ensino são bastante diversificadas, envolvendo aulas, estágio, biblioteca,

monografias, a própria aplicação e controle de provas e de frequência, agendamento de professores, contato e despacho com os professores responsáveis pelas disciplinas, que são Desembargadores, Juizes de Direito, Promotores e Defensores.

Há intercâmbio entre a EMERJ e as outras Escolas da Magistratura?

Esse intercâmbio já está em pleno funcionamento. Há cerca de um ano e meio, o Desembargador Paulo Ventura junto com outros Desembargadores fundaram o COPEDEM Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais de Magistratura. Esse Colégio tem representantes de cada um dos Estados da Federação.

Nesses encontros, ficou acordado que os alunos que concluírem a EMERJ, sendo aprovados em concurso para a magistratura de outros Estados, poderão obter, com o diploma da EMERJ, o mesmo número de pontos que teriam na avaliação de provas e títulos para o concurso da magistratura do TJERJ, e vice-versa.

Por conta desse intercâmbio, uma aluna da Escola da Magistratura de outro Estado, cujo marido militar foi transferido para o Rio de Janeiro, encontra-se cursando, atualmente, a EMERJ. O mesmo procedimento poderá ocorrer com nossos alunos, caso precisem ser removidos para outro Estado.

Qual a evolução da EMERJ quanto ao número de alunos matriculados e os aprovados em concursos para magistratura?

A EMERJ ganhou um destaque especial no âmbito do ensino do direito, atraindo os alunos como um ímã.

Na última prova de seleção, que é o nosso vestibular, tivemos quase mil pessoas concorrendo a 170 vagas. Hoje há um quantitativo de cerca de 800 alunos por semestre, divididos em 2 turnos, sendo duas turmas pela manhã, no horário de 8h às 12h e uma turma à noite, no horário de 18h às 22h.

Em relação aos números de aprovados para a magistratura, no primeiro concurso na administração do Desembargador Ventura, o índice de aprovação foi de 56%, no seguinte foi de 61,1% e, nesse último, 70% dos aprovados são alunos ou ex-alunos.

Quais seriam os principais pontos para se obter esse resultado?

Sem dúvida é o nosso sistema de ensino. A EMERJ se adequou à realidade, porque o juiz fica focado na análise dos casos concretos. Então, são casos concretos que levamos para a sala de aula. Os módulos são ministrados por Juízes, Desembargadores, Promotores, Defensores e Advogados, o que permite que o aluno tenha contato com diferentes vertentes doutrinárias. Assim, a aula associada ao caso concreto e ao programa de estágio, transforma a EMERJ numa instituição insuperável, porque o aluno em sala de aula aprende o conteúdo, tem a ferramenta, que é a técnica de sentença, para depois aplicá-la no dia-a-dia, durante o programa de estágio.

A par disso tudo, ainda dispõe de auxílio psicológico, quando solicita-apoio ou tem atitudes fora do padrão.

Enfim, acreditamos que no momento em que se reúne o conteúdo, a teoria, a técnica de sentença e a prática, temos o diferencial que vai moldar a cabeça do aluno da EMERJ.

Como funciona o programa de estágio?

No programa de estágio, o aluno vai encontrar três modalidades:

A primeira, é o estágio facultativo, que se destina àqueles alunos que saíram da Faculdade e ingressaram na EMERJ, não dispendo de tempo de prática forense. Esses alunos terão de estagiar por 36 meses em várias varas do Tribunal, sob a supervisão do Juiz Titular do respectivo Juízo.

A segunda corresponde ao estágio obrigatório, realizado nos mesmos moldes do facultativo, com carga horária menor, mas voltado para aqueles que já têm as horas de prática forense exigidas nos concursos. Como o próprio nome já diz, é obrigatório para o aluno obter o diploma da EMERJ.

A terceira, é a mais recente. Corresponde à atividade de Juízes Leigos, que são selecionados por meio de concurso e treinados antes de iniciarem suas atividades. Eles vão auxiliar os Juizados Cíveis e Criminais. Esse período é, também, estendido aos alunos como tempo de prática ou estágio.

Os alunos concursandos estão sob freqüente pressão e estresse. Na prática, como se realiza o auxílio psicológico?

Se observarmos que o aluno está tendo comportamento incomum, procuramos dar atendimento individual. Quando as provas da magistratura se aproximam, alguns se desestabilizam, chegando ao ponto de deixar de comer ou dormir. Outro dia, recebemos uma aluna que nos pediu providências quanto ao colega que estaria jogando bolinha de papel, o que é um comportamento típico de curso primário. Nesses casos, solicitamos o auxílio do Dr. Clécio Branco, psicólogo que trabalha conosco.

Trabalhamos, também, ministrando palestras ao grupo inscrito no concurso da Magistratura. A primeira é: "*Como dominar a ansiedade*", como fazer para que a ansiedade atue a favor e não contra o candidato.

A segunda, durante a preparação para a 2ª fase do concurso, um reforço da anterior, focando também aqueles que não tiveram êxito no Provão, para não permitir que desanimem.

Quando passam para a prova oral, há um trabalho de humanização, para que o candidato não se modifique diante do poder.

Procuramos, de forma respeitosa, aproximar o magistrado dos funcionários, porque achamos que só assim, conseguiremos fazer um grande time, em que todos jogam a favor.

Há projeto para implementação do ensino a distância na EMERJ?

Ainda estamos verificando como será possível implementar esse tipo de ensino, em razão de ser uma tecnologia bastante onerosa para o TJERJ, mas de qualquer forma o estudo para sua implementação está afeto à administração da Escola, e quando estiver terminado, seremos informados sobre a viabilidade ou não, para, então, levarmos à prática este projeto.

- A EMERJ está sempre aperfeiçoando seus processos de trabalho. Que novidades estão sendo implementadas?

Em verdade, estamos com algumas mudanças internas que alteram para melhor o nosso sistema de trabalho, como aumentar o controle de envio e recebimento das provas corrigidas.

Outras medidas que consideramos um avanço, dizem respeito não só ao atendimento ao aluno da EMERJ, mas também ao ex-aluno, que são os cursos de reciclagem. Já realizamos dois módulos e estamos, no momento, com inscrições abertas para o terceiro. Em 2006, foi realizado o de Direito Empresarial, o segundo de Direito Processual Civil, que se mostrou um sucesso absoluto, tendo em vista as recentes alterações do CPC, o qual terá de ser repetido brevemente, haja vista a quantidade de *e-mails* que temos recebido com essa solicitação. No início do mês de março, iniciaremos o módulo de Direito Ambiental, cadeira que está ingressando na grade da EMERJ, cujo tema, hoje, é bastante solicitado.

Em abril teremos outro módulo que será o de Direito Civil - Família. Para maio o de Direito Eleitoral. Alguns magistrados têm prestigiado esses eventos. Inclusive, no módulo de Direito Processual Civil, contamos com a presença de dez magistrados, ex-alunos da EMERJ, que já haviam passado, mas que estavam aguardando a posse.

Enfim, estamos sempre promovendo novidades, como a dos cadernos de exercícios que agora têm espiral para facilitar o manuseio; a climatização das salas de aula com aparelhos Split; o sistema de monitoramento por câmaras em todas as salas e corredores; a instalação de catracas nas salas de aula, de forma a poder controlar o acesso às salas de aula, pois percebemos que estavam ocorrendo invasões de pessoas não matriculadas.

Há algum projeto especial que até o momento não foi possível implementar?

Em verdade são coisas muito pequenas, mas que lentamente estamos superando. Os poucos empecilhos que temos encontrado estão relacionados à questão da informática, mas temos certeza de que em breve serão superados.

Por outro lado, posso afirmar com franqueza, que o Desembargador Ventura nos dá total condição de criatividade no âmbito da EMERJ, seja comprando nossas idéias, seja apoiando nossos projetos, por isso, tem sido muito prazeroso trabalhar com ele.

Esse mês o Informativo Interação foi brindado com matéria de autoria do **Mestre e Desembargador MANOEL CARPENA AMORIM**, Magistrado com cinquenta anos de excelentes



serviços prestados à Justiça de nosso país, ocupando atualmente, Cargos da mais alta relevância, como Ouvidor-Geral do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Associação Nacional de Desembargadores - ANDES e do Centro de Estudos Cíveis e Criminais - Ministro Evandro Lins e Silva CECRIM, experiência enriquecida, ainda, pelo exercício na Presidência da Escola da Magistratura e na Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com grande competência, serenidade e eficácia.

O artigo apresentado aos leitores, relata com simplicidade e graça, um breve histórico da origem do termo "Ouvidor", nos transportando ao passado, aos reis egípcios e aos idos tempo de Moisés. IMPERDÍVEL a sua leitura.

Do Ombudsman ao Ouvidor

Desembargador Manoel Carpena Amorim
Ouvidor-Geral

Fevereiro/2007

A palavra Ombudsman apresenta os sinônimos de representante, procurador, provedor, mandatário ou delegado, e deriva de um termo que foi inicialmente utilizado pelas tribos medievais germânicas para designar um grupo de pessoas cuja função era, naqueles tempos, a de recolher multas das famílias de réus que se demonstravam arrependidos para distribuir o montante obtido entre as famílias de suas respectivas vítimas, como uma espécie de reparação.

Ao analisarmos a origem do termo, descobrimos que a tentativa de estabelecer mecanismos de mediação entre as Instituições e os cidadãos, assim como a busca pela melhoria das performances públicas e o cuidado com a opinião dos cidadãos não é uma preocupação ou característica que se apresenta apenas nos tempos modernos.

Ao contrário, vemos que ao longo da história da humanidade sempre parece ter havido, por parte dos que estavam no poder, a necessidade de instituir entidades que, posicionando-se entre

estes e os cidadãos, pudessem zelar pelo cumprimento das leis estabelecidas e pela ordem dos serviços públicos, infiltrando-se entre as pessoas do povo e ouvindo as queixas feitas contra sua administração.

Retrocedendo no tempo, temos que os reis egípcios tinham nas suas cortes altos funcionários que recebiam, em audiência pública, as reclamações do povo.

Moisés nomeou funcionários especialmente destinados a apreciarem as queixas apresentadas pelos hebreus.

Na República de Roma, dois censores examinavam tanto o cumprimento dos atos administrativos quanto as queixas havidas contra a administração.

Na China, na Dinastia de Han, há indícios da existência de altos funcionários encarregados de exercer atividades similares.

Na Idade Média, a presença de intermediários entre governantes e cidadãos e entre administradores e administrados era bastante comum, tanto a nível do Estado e da Igreja quanto de organizações comerciais.

Também os monarcas do período absolutista, que surgiram durante os estados-nações, designavam representantes e agentes especiais que eram incumbidos de se certificarem se os funcionários públicos cumpriam as leis e davam andamento às suas determinações, checando também se o povo comportava-se de acordo com o que era estabelecido por seus governantes.

Mas foi na Suécia que surgiu a figura do Ombudsman, nos moldes em que hoje a conhecemos. E surgiu pela desdita de um rei que se viu forçado ao exílio. Diz a história que Carlos II, da Suécia, tinha grande dificuldade em controlar o seu reino e impor a sua autoridade. Ele era forçado, muitas vezes, a fazer concessões à nobreza, à igreja e aos próprios habitantes do burgo, que lhe faziam frente e impunham limites e restrições à sua autoridade através de uma Assembléia Representativa, chamada "Riksdag".

A palavra Ombudsman, que soa, através dos tempos, de forma misteriosa, longínqua e impenetrável, surgiu oficialmente na lei constitucional sueca em 06 de junho de 1809, mas sua origem, como vimos, é ainda mais remota, perdendo-se nos idos do século XVIII. Por mais de cem anos o Ombudsman funcionou como instituição peculiar à Suécia, sem ultrapassar suas fronteiras e sem ser incorporado a outras legislações. Em 1919 a Finlândia o adotou na sua lei constitucional. Em 1954 foi criado na Dinamarca. A Noruega o acolheu em 1952 para tratar de assuntos militares, ampliando, em 1962, sua atuação na área de assuntos civis. Foi a partir de então que numerosos países foram instituindo, sob formas diversas e com características peculiares, a figura do Ombudsman.

Pela passagem do tempo a figura vem pontuando o avanço da democracia social européia, passando a atuar, nas diferentes comunidades, como um crítico imparcial, fidedigno e empenhado em representar, dentro de determinada esfera de serviço, a comunicação entre o poder instituído e a sociedade, zelando pelos interesses de ambos os segmentos.

O Ilustre Celso Barroso Leite, em sua obra intitulada "Ombudsman Corregedor Administrativo", editada em 1975, cita Bernard Schwartz e H. W. R. Wade para definir: "O Ombudsman é, essencialmente, um comissário independente, com plenos poderes para investigar, que recebe queixas dos cidadãos sobre falhas da administração pública, presta informações sobre elas e, quando possível, obtém alguma solução administrativa para os queixosos".

Donald Rowat afirma: " O Ombudsman é um delegado do Parlamento que investiga queixas de cidadãos contra mau atendimento por parte de repartições públicas e, quando as considera procedentes, procura soluções".

Mas o que seria, exatamente, o Ombudsman? Um controlador da administração pública como já foi denominado? Um defensor, procurador, amigo e protetor do cidadão? Um mecanismo de controle burocrático? O Ouvidor do Brasil antigo? O Juiz de Paz de nossa lembrança? O Corregedor responsável, entre nós, pelo bom funcionamento da máquina judiciária? "A invenção social mais revolucionária do século XX" como disse Bergier? Ou "Um Dom Quixote de lança sempre em riste para atacar os moinhos de vento da burocracia" como afirmou Larry B. Hill ? Analisando a bibliografia histórica do termo, o Ombudsman parece ser tudo isso, e ainda mais.

Deixamos consignado que o Ombudsman de hoje é, acima de tudo, um representante do povo. É o detentor de uma função pública que foi criada especialmente para canalizar os problemas e as reclamações da população. É um profissional dedicado a receber, investigar e encaminhar queixas e críticas à instituição na qual está inserido. É o porta voz e o procurador dos cidadãos. É alguém isento, sem vinculação ou subordinação ao sistema. É um profissional disposto a ouvir.

Após o entendimento do termo Ombudsman, é preciso compreender qual seja o papel do Ouvidor, em nosso contexto atual, e, para tal, é fundamental considerarmos que a natureza das atividades da Ouvidoria está diretamente ligada à compreensão e ao respeito às necessidades, direitos e valores das pessoas, incluídas aí não apenas suas questões de ordem material como também as situações de cunho moral, intelectual e social.

Devemos lembrar que é justamente o desempenho das atividades do Ouvidor que podem levar ao merecido e desejável reconhecimento destes direitos, pois é pelo exercício das atividades do Ouvidor que se podem fazer defender e aplicar, intransigentemente, as garantias inerentes à pessoa humana.

A função do Ouvidor visa o aperfeiçoamento do Estado e da Instituição, na busca constante da eficiência e da transparência administrativa, sendo certo que este baliza suas ações em princípios éticos, morais e constitucionais.

Ao Ouvidor cabe respeitar e preservar os princípios constitucionais agindo com transparência, integridade, respeito e precisão. Ao estabelecer canais de comunicação abertos, honestos e objetivos com a sociedade, ele respeita primordialmente os cidadãos, zelando por sua dignidade e

identidade.

É parte de seu trabalho reconhecer a diversidade de opiniões e respeitar a capacidade de expressão de cada indivíduo. Com autonomia e independência, ele deve estar capacitado a ouvir o jurisdicionado com ausência de pré-julgamento ou preconceito, resguardando sempre o sigilo das informações e agindo com imparcialidade e justiça, promovendo os interesses legítimos daqueles que procuram a Ouvidoria.



O Ouvidor deve estar em busca constante da melhoria de suas práticas, e utilizar, de forma eficaz, os recursos que se encontram a sua disposição para, acima de tudo, buscar a correção dos procedimentos falhos, evitando a sua repetição e estimulando, persistentemente, a melhoria da qualidade da instituição em que atua.

O Ouvidor, ao assumir o papel de representante do jurisdicionado, assume um compromisso em busca da satisfação do reclamante, do aperfeiçoamento do fato reclamado e da otimização da

qualidade da instituição em nome de quem atua.

Ele é um observador participativo na medida em que apura para poder propor. Estuda para ser capaz de gerenciar e analisa para só então realizar. Sendo a via de comunicação do cidadão com as instituições, ele é, muitas vezes, o único ou o último meio que o usuário possui para expor as suas questões e o grande responsável por fortalecer, na instituição, o sentido de participação que hoje se caracteriza pela busca à qualidade dos serviços administrativos e pela defesa dos direitos humanos.

O Desembargador Carpena Amorim entrevistará o Juiz Guaraci Vianna, professor e Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, no programa Justiça sem Fronteiras no dia 16/03/2007, às 18h30m.

Serão abordados temas controvertidos tais como: redução da maioria penal e projetos de alteração da legislação penal.